



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

30 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 3.622

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 20.139, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.140, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.530.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.141, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso do leito carroçável da via pública à Careca's Beer boteco e petiscaria Ltda. decorrente da adesão ao Programa de Instalação de Parklets do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei n. 10.724, de 19 de junho de 2023, que cria o Programa de Instalação de Parklets no Município de São José dos Campos;

Considerando o Decreto n. 19.339, de 26 de junho de 2023, com suas alterações, que institui o Programa de Instalação de Parklets no Município, autorizado pela Lei n. 10.724, de 19 de junho de 2023;

Considerando os termos do artigo 7º da Lei n. 10.724, de 19 de junho de 2023, que prevê a edição de Decreto autorizativo para implantação do Parklet;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 30.452/25;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Careca's Beer boteco e petiscaria Ltda., sito à Rua Lamartine Maia da Silva Torres, n. 161, Bosque dos Eucaliptos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.896.616/0001-28, a implantação de plataforma de caráter temporário sobre a área de vagas de estacionamento do leito carroçável da via pública em frente ao imóvel de posse do aderente (parklet), localizado na Rua Lamartine Maia da Silva Torres, n. 161, Bosque dos Eucaliptos, nesta cidade.

Parágrafo único. A área permissionada está mais bem descrita nos documentos constantes no Processo Administrativo n. 30.452/25.

Art. 2º A presente permissão de uso é a título precário, oneroso, discricionário e pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a indenização de qualquer tipo.

Art. 3º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária conforme Termo de Homologação de Adesão ao Programa, estando a mesma ciente das normas legais e regulamentares incidentes, em especial a Lei n. 10.724, de 19 de junho de 2023 e Decretos n. 19.339, de 26 de junho de 2023, e n. 19.449, de 30 de outubro de 2023, bem como da assunção de plena e integral responsabilidade pelo uso do parklet durante o período de vigência desta permissão e pela sua remoção quando da extinção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.142, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso do leito carroçável da via pública à EGP Santos Comércio de Alimentos Ltda. decorrente da adesão ao Programa de Instalação de Parklets do Município.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei n. 10.724, de 19 de junho de 2023, que cria o Programa de Instalação de Parklets no Município de São José dos Campos;

Considerando o Decreto n. 19.339, de 26 de junho de 2023, com suas alterações, que institui o Programa de Instalação de Parklets no Município, autorizado pela Lei n. 10.724, de 19 de junho de 2023;

Considerando os termos do artigo 7º da Lei n. 10.724, de 19 de junho de 2023, que prevê a edição de Decreto autorizativo para implantação do Parklet;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 116.054/25;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à EGP Santos Comércio de Alimentos Ltda., sito à Praça Cônego Lima, n. 110, Centro, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.152.367/0001-94, a implantação de plataforma de caráter temporário sobre a área de vagas de estacionamento do leito carroçável da via pública em frente ao imóvel de posse do aderente (parklet), localizado na Praça Cônego Lima, n. 110, Centro, nesta cidade.

Parágrafo único. A área permissionada está mais bem descrita nos documentos constantes no Processo Administrativo n. 116.054/25.

Art. 2º A presente permissão de uso é a título precário, oneroso, discricionário e pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a indenização de qualquer tipo.

Art. 3º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária conforme Termo de Homologação de Adesão ao Programa, estando a mesma ciente das normas legais e regulamentares incidentes, em especial a Lei n. 10.724, de 19 de junho de 2023 e Decretos n. 19.339, de 26 de junho de 2023, e n. 19.449, de 30 de outubro de 2023, bem como da assunção de plena e integral responsabilidade pelo uso do parklet durante o período de vigência desta permissão e pela sua remoção quando da extinção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 18 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes do Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura, constante do Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.145, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.702.698,17.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.702.698,17 (vinte e dois milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constante no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.148, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária e está detalhado no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Governança em exercício

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.149, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.510.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura, constante do Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Governança em exercício

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no município de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o art. 6º da Resolução CONTRAN n. 996/2023 que expressa a competência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via em regulamentar a circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, nas vias terrestres abertas à circulação pública, conforme dispõe o art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando que o art. 11 da Resolução CONTRAN n. 996/2023 determina que a circulação de bicicletas elétricas e de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos deve seguir as mesmas disposições estabelecidas pelo CTB e pelas regulamentações do CONTRAN para a circulação de bicicletas;

Considerando o que dispõe na Portaria SENATRAN n. 354, de 26 de dezembro de 2022, ou outras que venham a substituir;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 138.449/25;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada nas vias municipais de São José dos Campos a circulação, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, define-se:

I - bicicleta: veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor;

II - bicicleta elétrica: veículo de propulsão humana, com duas rodas, com as seguintes características:

a) provido de motor auxiliar de propulsão, com potência nominal máxima de até 1000 W (mil watts);

b) provido de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar (pedal assistido);

c) não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência; e

d) velocidade máxima de propulsão do motor auxiliar não superior a 32 km/h (trinta e dois quilômetros por hora);

III - equipamento de mobilidade individual autopropelido: equipamento com as seguintes características:

a) dotado de uma ou mais rodas;

b) dotado ou não de sistema de autoequilíbrio que estabiliza dinamicamente o equipamento inerentemente instável por meio de sistema de controle auxiliar composto por giroscópio e acelerômetro;

c) provido de motor de propulsão com potência nominal máxima de até 1000 W (mil watts);

d) velocidade máxima de fabricação não superior a 32 km/h (trinta e dois quilômetros por hora); e

e) largura não superior a 70 cm (setenta centímetros) e distância entre eixos de até 130 cm (cento e trinta centímetros);

IV - ciclomotor: veículo de 2 (duas) ou 3 (três) rodas, provido de motor de combustão interna cuja cilindrada não exceda a 50 cm³ (cinquenta centímetros cúbicos), equivalente a 3,05 pol³ (três polegadas cúbicas e cinco centésimos), ou de motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4 kW (quatro quilowatts), e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);

V - motoneta: veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada; e

VI - motocicleta: veículo automotor de duas rodas, com ou sem sidecar, dirigido por condutor em posição montada.

§ 1º Excetuam-se da exigência estabelecida na alínea 'c' do inciso III do caput deste artigo os equipamentos dotados de uma roda, providos de sistema de auto equilíbrio (monociclos auto equilibrados), que podem estar providos de motor com potência nominal máxima de até 4000 W (quatro mil watts).

§ 2º Excetuam-se do limite estabelecido na alínea 'd' do inciso II do caput

deste artigo as bicicletas elétricas destinadas ao uso esportivo, quando em circulação em estradas, rodovias ou em competição, devidamente autorizadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, estando limitadas à velocidade máxima de propulsão do motor auxiliar de 45 km/h (quarenta e cinco quilômetros por hora).

§ 3º As bicicletas elétricas podem ser dotadas de modo de assistência a pé, função que permite ao condutor ativar a assistência do motor elétrico sem pedalar, com um limite de velocidade de até 6 km/h (seis quilômetros por hora).

§ 4º É permitido o transporte de um passageiro, em dispositivo adequado previsto pelo fabricante, nos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos que se assemelham a bicicletas com acelerador.

§ 5º A bicicleta ou o equipamento cuja cilindrada, potência ou velocidade máxima de fabricação for superior às definidas para o equipamento de mobilidade individual autopropelido deve ser classificado como ciclomotor, motocicleta, motoneta ou triciclo, conforme o caso.

§ 6º O veículo cuja cilindrada, potência ou velocidade máxima de fabricação for superior às definidas para ciclomotor deve ser classificado como motocicleta, motoneta ou triciclo, conforme o caso.

§ 7º Apresenta-se no Anexo Único o Quadro Comparativo com as características dos veículos de que trata este Decreto.

§ 8º As definições, características, itens mínimos obrigatórios, regras de segurança e condições para licenciamento e condução aplicáveis aos ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos alvo do presente Decreto, assim como aos respectivos condutores e passageiros, são aqueles previstos na Resolução CONTRAN n. 996/2023 e na Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), ou outras que venham a substituir.

Art. 3º Estão sujeitos às normas previstas neste Decreto todos os ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em circulação nas vias municipais de São José dos Campos, independentemente se de propriedade, posse ou uso próprio do condutor.

Parágrafo único. Ficam dispensados do cumprimento dos requisitos deste Decreto:

I - os veículos de uso exclusivo fora de estrada;

II - os veículos de competição, observando velocidade máxima assistida limitada a 45 km/h quando em uso nas vias arteriais, estradas ou quando em competição esportiva, devendo, nas demais vias, cicloviárias, ciclofaixas e locais, seguir os limites estabelecidos no art. 5º ou na sinalização de regulamentação viária existente; e

III - os equipamentos destinados à locomoção de pessoas com deficiência ou com comprometimento de mobilidade, sujeitos à velocidade máxima de 6 km/h (seis quilômetros por hora).

CAPÍTULO I

DAS REGRAS DE CIRCULAÇÃO

Seção I

Dos Ciclomotores

Art. 4º A circulação dos ciclomotores nas vias municipais de São José dos Campos fica subordinada às seguintes regras:

I - restrita às pistas de rolamento;

II - devem ser conduzidos pelo bordo direito da pista de rolamento ou, quando houver duas ou mais faixas na via, pelo centro da faixa mais à direita;

III - fica proibido o tráfego em áreas de circulação de pedestres (calçadas, calçadas, passeios, passeio compartilhado, passarelas, parques, praças, etc.), bem como nas cicloviárias e ciclofaixas;

IV - é vedado o tráfego nas vias de trânsito rápido, cuja velocidade máxima estabelecida seja superior a 70 km/h;

V - demais normas e regras estabelecidas pelo CTB ou outras que venham a substituir.

Parágrafo Único. Para condução dos ciclomotores é obrigatória habilitação para motocicletas (CNH Categoria A) ou Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), o uso do capacete de segurança de acordo com as normas e as especificações aprovadas pelo Contran, e o registro e licenciamento do veículo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou outras que venham a substituir.

Seção II

Das bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos

Art. 5º A circulação de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos nas vias municipais de São José dos Campos fica subordinada às seguintes regras:

I - obrigatória nas cicloviárias, ciclofaixas ou ciclorrotas;

II - na ausência de ciclovia, ciclofaixa ou ciclorrotas, a circulação deve ocorrer no acostamento, ou, ainda, na ausência deste, a circulação deverá ocorrer pelo bordo direito da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via;

III - nos passeios compartilhados ou nas áreas de circulação de pedestres (calçadas, calçadas, passeios, parques, passarelas, etc.), a circulação será limitada a velocidade máxima de 6 km/h (seis quilômetros por hora);

IV - nas cicloviárias, ciclofaixas ou ciclorrotas, limitado a velocidade máxima de 20 km/h (vinte quilômetros por hora);

V - é proibido a circulação nas pistas de rolamento nas vias com velocidade máxima regulamentada superior a 40km/h (quarenta quilômetros por hora);

VI - é proibido transitar no sentido contrário de circulação regulamentado para a via;

VII - permitido o transporte de um passageiro, na garupa ou do assento especial a ele destinado, sendo recomendado o uso de capacete de segurança, tanto pelo condutor quanto pelo passageiro, sendo indicado, no mínimo, o capacete ciclistico, conforme padrão estabelecido pela NBR n. 16.175 ou outra que venha a substituir;

VIII - fica proibido o transporte de criança menor de dez anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

IX - fica proibido o transporte de animais, de qualquer espécie, porte, tamanho ou peso, exceto quando transportados em compartimento apropriado, fixado no equipamento, compatível e que não exceda as dimensões do veículo, ou em mochila/bolsa que não interfira na condução;

X - fica autorizado o transporte de carga desde que acondicionada em compartimento específico, fixado no equipamento, compatível e que não exceda as dimensões do veículo, ou em mochila/bolsa que não interfira na condução;

XI - fica proibida a utilização de fones de ouvido ou celular;

XII - fica proibida a condução com apenas uma das mãos.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Secretaria de Mobilidade Urbana, no âmbito de suas atribuições, regulamentar, fiscalizar e disciplinar a circulação e o uso de veículos e demais equipamentos previstos neste Decreto, cabendo-lhe, para tanto:

I - Expedir atos normativos complementares, como portarias, para regulamentar a circulação, sinalização viária, equipamentos e fiscalização desses veículos e equipamentos;

II - Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e na legislação vigente, aplicando as penalidades e medidas administrativas cabíveis.

III - Definir procedimentos administrativos para aplicação de multas, retenção e remoção de veículos e equipamentos em situação irregular;

IV - Promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre o adequado uso seguro dos equipamentos objeto deste Decreto, em consonância com a Política Nacional de Trânsito, através de recursos próprios ou em parceria com outros Órgãos Públicos, Sociedade Civil e Iniciativa Privada;

Art. 7º A fiscalização do cumprimento das normas deste Decreto, será realizada pelos Agentes da Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana ou por outros órgãos públicos, instituído pela municipalidade por força de convênio.

CAPÍTULO III

DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 8º O Auto de Infração lavrado pelo Agente da Autoridade de Trânsito seguirá, no que couber, o modelo, as exigências e as informações mínimas previstas na Portaria SENATRAN n. 354, de 26 de dezembro de 2022, ou outra que venha a substituí-la.

§ 1º Quando não for possível a identificação do condutor, a atuação será vinculada ao proprietário do equipamento ou, no caso de serviço de aluguel ou compartilhamento, ao CNPJ da empresa responsável.

§ 2º O Auto de Infração de Trânsito (AIT) poderá valer como Notificação da Autuação (NA) quando assinado pelo condutor identificado, desde que conste a data do término do prazo para apresentação da defesa, conforme art. 281-A do CTB.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I

Dos ciclomotores

Art. 9º O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto para os ciclomotores serão punidas conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), aplicando-se as penalidades e medidas administrativas estabelecidas por esses normativos.

Seção II

Das bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos

Art. 10. O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto pelos condutores de bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos serão classificadas e autuadas conforme as disposições e observando-se os valores fixados pelo art. 258 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

I - pelo descumprimento dos incisos I e V do art. 5º deste Decreto, o condutor será autuado por transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente, conforme inciso I do art. 187 do CTB: Infração - Média; Penalidade - Multa do inciso III do art. 258 do CTB;

II - pelo descumprimento do inciso II do art. 5º deste Decreto, o condutor será autuado por deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinados, conforme art. 247 do CTB: Infração - Média; Penalidade - Multa do inciso III do art. 258 do CTB;

III - pelo descumprimento dos incisos III, IV e VI do art. 5º deste Decreto, o condutor será autuado por dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis

à segurança, conforme art. 169 do CTB: Infração - Leve; Penalidade - Multa do inciso IV do art. 258 do CTB;

IV - pelo descumprimento dos incisos VII, VIII e IX do art. 5º deste Decreto, o condutor será autuado por dirigir o veículo transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas, conforme inciso II do art. 252 do CTB: Infração - média; Penalidade - Multa do inciso III do art. 258 do CTB;

V - pelo descumprimento do inciso X do art. 5º deste Decreto, o condutor será autuado por dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular, conforme inciso VI do art. 252 do CTB: Infração - média; Penalidade - Multa do inciso III do art. 258 do CTB;

VI - pelo descumprimento do inciso XI do art. 5º deste Decreto, o condutor será autuado por Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo, conforme inciso V do art. 252 do CTB: Infração - média; Penalidade - Multa do inciso III do art. 258 do CTB;

§ 1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis, como remoção, retenção, transbordo ou liberação condicionada, de acordo com a gravidade da infração e conforme a legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas estabelecidas por este Decreto.

§ 2º Às irregularidades não especificadas por este Decreto, deverão ser aplicadas demais sanções previstas no CTB.

Seção III

Medidas Administrativas

Art. 11. Além das penalidades previstas, serão aplicadas as seguintes medidas administrativas para garantir o cumprimento das normas de trânsito:

I - Retenção: aplicada quando houver necessidade de sanar irregularidade no local da infração, permitindo ao condutor a regularização imediata do veículo para liberação;

II - Remoção: aplicada quando o veículo não puder permanecer no local da infração e necessitar ser encaminhado ao pátio municipal até a regularização da situação pelo proprietário.

§ 1º O processo administrativo de constatação da prática de infração e aplicação de penalidade será instaurado e conduzido com base no rito previsto nos artigos 280 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 2º Caso o condutor recuse ou não seja possível sanar a irregularidade no local da infração, a retenção prevista no inciso I do caput deste artigo será automaticamente convertida em remoção, sendo o veículo removido conforme previsto no art. 12 deste Decreto.

Seção IV

Da Remoção dos Veículos/Equipamentos

Art. 12. Os veículos/equipamentos removidos serão encaminhados para um local apropriado, indicado pelo município, mediante a lavratura de Auto de Recolhimento ou documento similar, que será enviado à sede da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 13. A remoção poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - constatação de irregularidades previstas neste Decreto, na Resolução Contran n. 996/2023, no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) ou outra que venha a substituí-las;

II - condução agressiva;

III - situações que ofereçam risco à segurança pública ou viária;

IV - outras hipóteses previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), na legislação federal, estadual ou em normas complementares aplicáveis no Município de São José dos Campos.

Art. 14. A restituição dos veículos/equipamentos removidos somente poderá ocorrer mediante prévio pagamento de todas as multas vencidas e exigíveis, taxas, despesas com remoção, estadia e demais encargos previstos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTUAÇÃO

Seção I

Da Autuação

Art. 15. As autuações seguirão o rito previsto nos artigos 280 e seguintes do CTB.

Seção II

Da Defesa Prévia

Art. 16. O autuado poderá apresentar defesa prévia contra a lavratura do auto de infração, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da notificação da autuação, nos termos do art. 281 e seguintes do CTB.

Art. 17. A defesa prévia deverá conter, obrigatoriamente:

I - identificação do interessado ou de seu representante legal;

II - número do auto de infração de trânsito;

III - exposição dos fatos e fundamentos;

IV - documentos que comprovem as alegações, quando houver; e

V - endereço para recebimento de notificações.

Art. 18. Protocolada a defesa, a autoridade de trânsito apreciará o pedido e decidirá pelo:

I - acolhimento, com o conseqüente arquivamento do auto de infração; ou

II - indeferimento, com a expedição da Notificação de Penalidade - NP.

Seção III

Do Recurso Administrativo

Art. 19. Após a notificação da penalidade de multa, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência ou da publicação da NP.

Art. 20. O recurso deverá conter:

I - qualificação do recorrente;

II - cópia da Notificação de Imposição de Penalidade;

III - fundamentação clara e objetiva;

IV - documentos comprobatórios, quando houver; e

V - assinatura do interessado ou de seu representante legal.

Art. 21. O recurso será julgado pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que decidirá pelo:

I - provimento, com cancelamento da penalidade aplicada; ou

II - desprovimento, com manutenção da penalidade.

Art. 22. O acompanhamento dos prazos, bem como a veracidade das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do interessado.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os procedimentos descritos no Processo Administrativo de Autuação deste Decreto observarão, em qualquer caso, o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, nas resoluções do CONTRAN e nas normas complementares ou outra que venha a substituí-las.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Governança em exercício

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Decreto n. 20.150/2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO COMPARATIVO

Tipo	Bicicleta Elétrica	Autopropelidos	Ciclomotor	Motocicleta e Motoneta
Características	<ul style="list-style-type: none"> • Pedal Assistido; • Sem acelerador ou variador manual de potência; • Permitido modo de assistência a pé. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dotado de uma ou mais rodas; • Dotado ou não de sistema de autoequilíbrio; • Distância entre eixos de até 130 cm; • Largura não superior a 70 cm. 	Regulamentação específica	Regulamentação específica
Potência do motor	Até 1000 W	Até 1000 W (até 4000 W para os monociclos autoequilibrados)	<ul style="list-style-type: none"> • Elétricos: Até 4 kW; • Combustão: Até 50 cm³. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elétricos: Acima de 4 kW; • Combustão: Acima de 50 cm³.
Velocidade máxima de fabricação	Até 32 km/h, referente à propulsão do motor auxiliar. (45 km/h para as bicicletas elétricas destinadas ao uso esportivo).	Até 32 km/h	Até 50 km/h	Acima de 50 km/h
Equipamentos obrigatórios	Indicador de velocidade, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, espelho retrovisor do lado esquerdo, pneus em condições de segurança.	Indicador de velocidade, campainha, e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral, incorporados ao equipamento.	Regulamentação específica	Regulamentação específica
Registro e emplacamento	Dispensado	Dispensado	Obrigatório	Obrigatório
Habilitação	Dispensado	Dispensado	Categoria ACC ou A	Categoria A
Exemplos				

Nota:

1- As imagens, fotografias ou ilustrações constantes deste Anexo têm caráter meramente ilustrativo, destinando-se exclusivamente a facilitar a identificação visual dos tipos de veículos, não constituindo elemento vinculante quanto à marca, modelo, versão, ano de fabricação ou demais especificações técnicas.

2- Eventuais divergências entre as imagens ilustrativas e a descrição normativa dos veículos não prejudicam a validade da classificação, devendo prevalecer, em qualquer hipótese, a definição técnica e normativa estabelecida neste Decreto e em seus anexos.

DECRETO N. 20.151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão de uso de área de terra de domínio público municipal à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 112.036/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.192.200/0001-15, com sede na Rua Euclides Miragaia, n. 394, 18º andar, salas 1809 e 1814, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, devidamente representada, o uso de área de terra de domínio público municipal, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: domínio público municipal;

III - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial;

IV - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal;

V - Características do terreno: formato irregular e plano;

VI - Medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.430.361, 1922 e E: 407.127,6589), situado no alinhamento da Rua Santarém; deste segue, no sentido horário, com azimute 297°17'47" e 17,76m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 298°01'31" e 24,64m de extensão até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute 296°58'27" e 35,58m de extensão até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute 24°21'44" e 28,11m de extensão até o ponto 5; neste deflete à esquerda e segue com azimute 16°58'08" e 3,89m de extensão até o ponto 6; neste flete à direita e segue com azimute 24°41'47" e 64,50m de extensão até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute 114°35'53" e 27,26m de extensão até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute 204°35'53" e 40,26m de extensão até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute 114°22'20" e 54,73m de extensão até o ponto 10, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 10 com área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue com azimute 208°00'25" e 60,31m de extensão confrontando com a Rua Santarém até o ponto inicial 1, fechando o perímetro;

VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.748,12m² (cinco mil setecentos e quarenta e oito metros e doze decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 112.036/17.

Art. 2º A permissão de uso objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para transmissão de radiodifusão.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a qualquer indenização.

Art. 4º Todas as obras a serem implantadas na área de terra ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão à área em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão à permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá à permissionária a manutenção de área de terra, conservando-a permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização de área de terra, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área de terra objeto da presente permissão serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada se à área de terra ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º É vedada a transferência desta permissão à terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar restritamente as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Governança em exercício

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.153, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, e o artigo 7º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Governança em exercício

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2026

O Secretário da Gestão Administrativa e Finanças e o Coordenador de Tributos Imobiliários, da Prefeitura de São José dos Campos, NOTIFICAM os Srs. Contribuintes que os avisos dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e do Sistema de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos, relativos ao exercício de 2026, terão os seguintes vencimentos:

- **PARCELA ÚNICA - 9 a 13 de fevereiro**
- **EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS:**

- 1ª Parcela - 9 a 13 de fevereiro
- 2ª Parcela - 10 de março
- 3ª Parcela - 10 de abril
- 4ª Parcela - 10 de maio
- 5ª Parcela - 10 de junho
- 6ª Parcela - 10 de julho
- 7ª Parcela - 10 de agosto
- 8ª Parcela - 10 de setembro
- 9ª Parcela - 10 de outubro
- 10ª Parcela - 10 de novembro

As datas de vencimentos e quantidades de parcelas estão indicadas nos carnês.

Notificam, ainda, nos termos do artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 319/07, que os avisos de lançamento eventualmente não recebidos deverão ser solicitados via internet (www.sjc.sp.gov.br), nas Regionais, ou no Paço Municipal, antes da data do vencimento da parcela única ou da 1ª parcela, prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados neste Edital.

Jose Nabuco Sobrinho
Secretário da Gestão Administrativa
e Finanças

Cláudio Gonçalves Faria
Coordenador de Tributos
Imobiliários

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2025

Edital Concurso: 03/2018

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Em cumprimento a determinação judicial exarada no processo nº 0018758-71.2025.8.26.0577, o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 05/01/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

691 - FABIOLA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA
São José dos Campos, 30 de dezembro de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Comunicação de resultado de recursos: Concorrência Presencial Nº 001/SGAF/2025 Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Indeferimento dos Recursos interpostos sobre o julgamento das Propostas de Preços, impetrados pelas Empresas Lions Brazil Ltda e Verge Studio Comunicação Ltda. Os julgamentos dos recursos encontram-se disponíveis para vistas no site www.sjc.sp.gov.br.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 140/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviços de segurança patrimonial armada e desarmada (vigilante), vigia e controlador de acesso. Abertura: 19/01/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 165/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material didático complementar ao currículo local, focado em matemática e baseado em jogos. Abertura: 15/01/2026 às 08h30. // Pregão Eletrônico 166/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material pedagógico de língua inglesa. Abertura: 15/01/2026 às 14h00. // Pregão Eletrônico 167/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de material pedagógico de língua inglesa (livros impressos). Abertura: 15/01/2026 às 10h00.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 150/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de componentes de informática. Adjudicada e Homologada em: 29/12/2025, referente ao item 2 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

1ª APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025,

CELEBRADO COM A COOPERATIVA DE TRABALHO LABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO EM MATERIAIS RECICLÁVEIS E AÇÕES SUSTENTÁVEIS, QUE TEM POR OBJETO A TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, PROCESSAMENTO E VENDA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: COM BASE NO ART. 100, INCISO II, E 102 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1. DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115842/2025, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA A CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCEDENTES (MUNICÍPIO E URBAM)

SEM PREJUÍZO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 E NO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPETE ÀS CONCEDENTES:

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A:

5.1. DISPONIBILIZAR À PROPONENTE O ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE TRIAGEM DA ETRS E AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATIVOS E OPERANTES ALI EXISTENTES, CONFORME LISTADOS NO ITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. PROPORCIONAR A INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS COOPERADOS, CONFORME DETALHADO NO ITEM 9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.3. REALIZAR AS PESAGENS DOS RESÍDUOS DA COLETA SELETIVA PÚBLICA, DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DESTINADOS ÀS VENDAS E DOS REJEITOS.

5.4. DAR DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA AOS REJEITOS ORIUNDOS DO CENTRO DE TRIAGEM, INCLUINDO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.

5.5. APRESENTAR OS RESULTADOS DAS ANÁLISES GRAVIMÉTRICAS PERIÓDICAS DA COLETA SELETIVA PÚBLICA E DOS REJEITOS PÓS-PROCESSAMENTO NO CENTRO DE TRIAGEM.

5.6. APRESENTAR OS RELATÓRIOS DE PESAGENS MENSIS E ANUAIS DE ENTRADAS DA COLETA SELETIVA, DE SAÍDAS (VENDAS) DE RECICLÁVEIS E DA DESTINAÇÃO DE REJEITOS. INDICADORES, RESULTADOS E DEMAIS COMENTÁRIOS RELEVANTES.

5.7. REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE TRIAGEM (INCLUINDO O MAQUINÁRIO DISPONIBILIZADO PELAS CONCEDENTES) E DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA.

PREFEITURA:

5.8. MONITORAR AS OPERAÇÕES E DESEMPENHOS DA PROPONENTE APRESENTANDO RELATÓRIOS MENSIS E ANUAIS DE DESEMPENHO, MOSTRANDO METAS,

5.9. EFETUAR O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO À PROPONENTE NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E METAS PELA PROPONENTE.

5.10. DESIGNAR UM GESTOR DA PARCERIA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DESTA TERMO DE COLABORAÇÃO;

5.11. ANALISAR E APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS E FINAL APRESENTADAS PELA PROPONENTE.”

CLÁUSULA SEGUNDA: AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIGINALMENTE PACTUADAS NO CONTRATO FICAM ALTERADAS PARA A NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA DAS ESTRUTURAS ORÇAMENTÁRIAS A PARTIR DE 2026:

DE: 55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.01.1100000 E

55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.03.7000000

PARA: 55.10.3.3.50.39.17.512.0010.2.047.01 E 55.10.3.3.50.39.17.512.0010.2.047.03

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM

EPIGRAFE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DEZEMBRO DE 2025

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

1ª APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025,

CELEBRADO COM A COOPERATIVA DE TRABALHO SEPALIX DE RECICLAGEM, QUE TEM POR OBJETO A TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, PROCESSAMENTO E VENDA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: COM BASE NO ART. 100, INCISO II, E 102 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1. DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

115847/2025, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA A CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONCEDENTES (MUNICÍPIO E URBAM) SEM PREJUÍZO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 E NO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPETE ÀS CONCEDENTES:

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A:

5.1. DISPONIBILIZAR À PROPONENTE O ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE TRIAGEM DA ETRS E AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATIVOS E OPERANTES ALI EXISTENTES, CONFORME LISTADOS NO ITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. PROPORCIONAR A INFRAESTRUTURA DE APOIO AOS COOPERADOS, CONFORME DETALHADO NO ITEM 9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.3. REALIZAR AS PESAGENS DOS RESÍDUOS DA COLETA SELETIVA PÚBLICA, DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS DESTINADOS ÀS VENDAS E DOS REJEITOS.

5.4. DAR DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA AOS REJEITOS ORIUNDOS DO CENTRO DE TRIAGEM, INCLUINDO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.

5.5. APRESENTAR OS RESULTADOS DAS ANÁLISES GRAVIMÉTRICAS PERIÓDICAS DA COLETA SELETIVA PÚBLICA E DOS REJEITOS PÓS-PROCESSAMENTO NO CENTRO DE TRIAGEM.

5.6. APRESENTAR OS RELATÓRIOS DE PESAGENS MENSAS E ANUAIS DE ENTRADAS DA COLETA SELETIVA, DE SAÍDAS (VENDAS) DE RECICLÁVEIS E DA DESTINAÇÃO DE REJEITOS. INDICADORES, RESULTADOS E DEMAIS COMENTÁRIOS RELEVANTES.

5.7. REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL DO CENTRO DE TRIAGEM (INCLUINDO O MAQUINÁRIO DISPONIBILIZADO PELAS CONCEDENTES) E DAS INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA.

PREFEITURA:

5.8. MONITORAR AS OPERAÇÕES E DESEMPENHOS DA PROPONENTE APRESENTANDO RELATÓRIOS MENSAS E ANUAIS DE DESEMPENHO, MOSTRANDO METAS,

5.9. EFETUAR O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO À PROPONENTE NOS TERMOS DA CLÁUSULA TERCEIRA, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E METAS PELA PROPONENTE.

5.10. DESIGNAR UM GESTOR DA PARCERIA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO;

5.11. ANALISAR E APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS E FINAL APRESENTADAS PELA PROPONENTE.”.

CLÁUSULA SEGUNDA: AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIGINALMENTE PACTUADAS NO CONTRATO FICAM ALTERADAS PARA A NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA DAS ESTRUTURAS ORÇAMENTÁRIAS A PARTIR DE 2026:

DE: 55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.01.1100000 E

55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.03.7000000

PARA: 55.10.3.3.50.39.17.512.0010.2.047.01 E 55.10.3.3.50.39.17.512.0010.2.047.03

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DEZEMBRO DE 2025

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 556/2023

PROCESSO Nº. 106584/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 556/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE E S.G.M.K. LOCAÇÕES LTDA.

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03 E 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01 CONSTANTES DO EXERCÍCIO DE 2025.

1.2. AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIGINALMENTE PACTUADAS NO CONTRATO FICAM ALTERADAS PARA A NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA, CONFORME COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS ORÇAMENTÁRIAS 2025-2026:

• DE: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03. PARA: 55.10.3.3.90.39.15.451.0010.2.049.03.

• DE: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01. PARA: 55.10.3.3.90.39.15.451.0010.2.050.01.

2. DA RATIFICAÇÃO

AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

**TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE**

EXPEDIENTE Nº 93292/2025

PROCESSO Nº 139227/2025

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS, ANEXO I, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E AS EMPRESAS/CONTRATADAS RELACIONADAS NO REFERIDO ANEXO.

1 – DO OBJETO

COM BASE NO CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO E NA NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DA REESTRUTURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (CICLO 2025-2026), FORMALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO.

O PRESENTE ATO TEM POR OBJETIVO EXCLUSIVO O REGISTRO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A RESPECTIVA CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATOS E AJUSTES ABRANGIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO ANEXO I DESTA APOSTILA.

O FUNDAMENTO JURÍDICO PARA A ADOÇÃO DO REGISTRO POR SIMPLES APOSTILA ENCONTRA RESPALDO NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE QUE O REGISTRO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO CARACTERIZA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O MESMO ENTENDIMENTO APLICA-SE AOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/1993, NOS TERMOS DO ART. 65, § 8º, POR SE TRATAR DE HIPÓTESE IDÊNTICA.

2 – DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO APLICA-SE A TODOS OS CONTRATOS VIGENTES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/93 OU PELA LEI Nº 14.133/2021, CUJOS DADOS E ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÃO LISTADOS NO ANEXO I, E PARA OS QUAIS NÃO HÁ OUTRAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A SEREM PROMOVIDAS.

FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DESTA ATO OS CONTRATOS DE GESTÃO REGIDOS PELA LEI Nº 9.637/1998 E DECRETO MUNICIPAL N. 18.188/2019, QUE DEVERÃO SER APOSTILADOS INDIVIDUALMENTE.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REGISTRO COLETIVO)

AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIGINALMENTE PACTUADAS NOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS NO ANEXO I FICAM ALTERADAS PARA A NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA, CONFORME COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS ORÇAMENTÁRIAS 2025–2026.

O DETALHAMENTO DE CADA CONTRATO, INCLUINDO A DOTAÇÃO INICIAL E A DOTAÇÃO ATUALIZADA, CONSTA NA LISTAGEM DETALHADA DE CONTRATOS (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA TERMO.

4 – DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES EM CADA UM DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS LISTADOS NO ANEXO I, PERMANECEM INALTERADAS.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO PASSA A INTEGRAR OS CONTRATOS ACIMA MENCIONADOS.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSELMA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA
SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS**

EXPEDIENTE Nº 93292/2025

PROCESSO Nº 140378/2025

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS, ANEXO I, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS, E AS EMPRESAS/CONTRATADAS RELACIONADAS NO REFERIDO ANEXO.

1 – DO OBJETO

COM BASE NO CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO E NA NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DA REESTRUTURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (CICLO 2025-2026), FORMALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO.

O PRESENTE ATO TEM POR OBJETIVO EXCLUSIVO O REGISTRO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A RESPECTIVA CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATOS E AJUSTES ABRANGIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO ANEXO I DESTA APOSTILA.

O FUNDAMENTO JURÍDICO PARA A ADOÇÃO DO REGISTRO POR SIMPLES APOSTILA ENCONTRA RESPALDO NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE QUE O REGISTRO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO CARACTERIZA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O MESMO ENTENDIMENTO APLICA-SE AOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/1993, NOS TERMOS DO ART. 65, § 8º, POR SE TRATAR DE HIPÓTESE IDÊNTICA.

2 – DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO APLICA-SE A TODOS OS CONTRATOS VIGENTES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/93 OU PELA LEI Nº 14.133/2021, CUJOS DADOS E ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÃO LISTADOS NO ANEXO I, E PARA OS QUAIS NÃO HÁ OUTRAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A SEREM PROMOVIDAS.

FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DESTE ATO OS CONTRATOS DE GESTÃO REGIDOS PELA LEI Nº 9.637/1998 E DECRETO MUNICIPAL N. 18.188/2019, QUE DEVERÃO SER APOSTILADOS INDIVIDUALMENTE.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REGISTRO COLETIVO)

AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIGINALMENTE PACTUADAS NOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS NO ANEXO I FICAM ALTERADAS PARA A NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA, CONFORME COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS ORÇAMENTÁRIAS 2025–2026.

O DETALHAMENTO DE CADA CONTRATO, INCLUINDO A DOTAÇÃO INICIAL E A DOTAÇÃO ATUALIZADA, CONSTA NA LISTAGEM DETALHADA DE CONTRATOS (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE TERMO.

4 – DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES EM CADA UM DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS LISTADOS NO ANEXO I, PERMANECEM INALTERADAS.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO PASSA A INTEGRAR OS CONTRATOS ACIMA MENCIONADOS.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ TURANO JÚNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE Nº 93292/2025

PROCESSO Nº 140415/2025

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS, ANEXO I, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E AS EMPRESAS/CONTRATADAS RELACIONADAS NO REFERIDO ANEXO.

1 – DO OBJETO

COM BASE NO CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO E NA NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DA REESTRUTURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (CICLO 2025-2026), FORMALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO.

O PRESENTE ATO TEM POR OBJETIVO EXCLUSIVO O REGISTRO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A RESPECTIVA CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATOS E AJUSTES ABRANGIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO ANEXO I DESTA APOSTILA.

O FUNDAMENTO JURÍDICO PARA A ADOÇÃO DO REGISTRO POR SIMPLES APOSTILA ENCONTRA RESPALDO NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE QUE O REGISTRO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO CARACTERIZA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O MESMO ENTENDIMENTO APLICA-SE AOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/1993, NOS TERMOS DO ART. 65, § 8º, POR SE TRATAR DE HIPÓTESE IDÊNTICA.

2 – DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO APLICA-SE A TODOS OS CONTRATOS VIGENTES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/93 OU PELA LEI Nº

14.133/2021, CUJOS DADOS E ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÃO LISTADOS NO ANEXO I, E PARA OS QUAIS NÃO HÁ OUTRAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A SEREM PROMOVIDAS.

FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DESTE ATO OS CONTRATOS DE GESTÃO REGIDOS PELA LEI Nº 9.637/1998 E DECRETO MUNICIPAL N. 18.188/2019, QUE DEVERÃO SER APOSTILADOS INDIVIDUALMENTE.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REGISTRO COLETIVO)

AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIGINALMENTE PACTUADAS NOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS NO ANEXO I FICAM ALTERADAS PARA A NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA, CONFORME COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS ORÇAMENTÁRIAS 2025–2026.

O DETALHAMENTO DE CADA CONTRATO, INCLUINDO A DOTAÇÃO INICIAL E A DOTAÇÃO ATUALIZADA, CONSTA NA LISTAGEM DETALHADA DE CONTRATOS (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE TERMO.

4 – DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES EM CADA UM DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS LISTADOS NO ANEXO I, PERMANECEM INALTERADAS.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO PASSA A INTEGRAR OS CONTRATOS ACIMA MENCIONADOS.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

FLÁVIA DI BISCEGLIE PITOMBO

SECRETÁRIA ADJUNTA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES SECRETARIA DE GOVERNANÇA

EXPEDIENTE Nº 93292/2025

PROCESSO Nº 134976/2025

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS, ANEXO I, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA E AS EMPRESAS/CONTRATADAS RELACIONADAS NO REFERIDO ANEXO.

1 – DO OBJETO

COM BASE NO CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO E NA NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DA REESTRUTURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (CICLO 2025-2026), FORMALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO.

O PRESENTE ATO TEM POR OBJETIVO EXCLUSIVO O REGISTRO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A RESPECTIVA CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATOS E AJUSTES ABRANGIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO ANEXO I DESTA APOSTILA.

O FUNDAMENTO JURÍDICO PARA A ADOÇÃO DO REGISTRO POR SIMPLES APOSTILA ENCONTRA RESPALDO NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE QUE O REGISTRO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO CARACTERIZA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O MESMO ENTENDIMENTO APLICA-SE AOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/1993, NOS TERMOS DO ART. 65, § 8º, POR SE TRATAR DE HIPÓTESE IDÊNTICA.

2 – DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO APLICA-SE A TODOS OS CONTRATOS VIGENTES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/93 OU PELA LEI Nº 14.133/2021, CUJOS DADOS E ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÃO LISTADOS NO ANEXO I, E PARA OS QUAIS NÃO HÁ OUTRAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A SEREM PROMOVIDAS.

FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DESTE ATO OS CONTRATOS DE GESTÃO REGIDOS PELA LEI Nº 9.637/1998 E DECRETO MUNICIPAL N. 18.188/2019, QUE DEVERÃO SER APOSTILADOS INDIVIDUALMENTE.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REGISTRO COLETIVO)

AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIGINALMENTE PACTUADAS NOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS NO ANEXO I FICAM ALTERADAS PARA A NOVA CLASSIFICAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA, CONFORME COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS ORÇAMENTÁRIAS 2025–2026.

O DETALHAMENTO DE CADA CONTRATO, INCLUINDO A DOTAÇÃO INICIAL E A DOTAÇÃO ATUALIZADA, CONSTA NA LISTAGEM DETALHADA DE CONTRATOS (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE TERMO.

4 – DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES EM CADA UM DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS LISTADOS NO ANEXO I, PERMANECEM INALTERADAS.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO PASSA A INTEGRAR OS CONTRATOS ACIMA MENCIONADOS.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PATRICIA LOBODA FRONZAGLIA

SECRETÁRIA ADJUNTA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE Nº 93292/2025

PROCESSO Nº 134752/2025

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS, ANEXO I, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E AS EMPRESAS/CONTRATADAS RELACIONADAS NO REFERIDO ANEXO.

1 – DO OBJETO

COM BASE NO CARÁTER EXCEPCIONALÍSSIMO E NA NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DA REESTRUTURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (CICLO 2025-2026), FORMALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO.

O PRESENTE ATO TEM POR OBJETIVO EXCLUSIVO O REGISTRO DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A RESPECTIVA CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATOS E AJUSTES ABRANGIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO ANEXO I DESTA APOSTILA.

O FUNDAMENTO JURÍDICO PARA A ADOÇÃO DO REGISTRO POR SIMPLES APOSTILA ENCONTRA RESPALDO NO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE QUE O REGISTRO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NÃO CARACTERIZA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. O MESMO ENTENDIMENTO APLICA-SE AOS CONTRATOS REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/1993, NOS TERMOS DO ART. 65, § 8º, POR SE TRATAR DE HIPÓTESE IDÊNTICA.

2 – DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO APLICA-SE A TODOS OS CONTRATOS VIGENTES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL REGIDOS PELA LEI Nº 8.666/93 OU PELA LEI Nº 14.133/2021, CUJOS DADOS E ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÃO LISTADOS NO ANEXO I, E PARA OS QUAIS NÃO HÁ OUTRAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS A SEREM PROMOVIDAS.

FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DESTE ATO OS CONTRATOS DE GESTÃO REGIDOS PELA LEI Nº 9.637/1998 E DECRETO MUNICIPAL N. 18.188/2019, QUE DEVERÃO SER APOSTILADOS INDIVIDUALMENTE.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REGISTRO COLETIVO)

AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ORIGINALMENTE PACTUADAS NOS CONTRATOS E AJUSTES LISTADOS NO ANEXO I FICAM ALTERADAS PARA A NOVA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA, CONFORME COMPARATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS ORÇAMENTÁRIAS 2025–2026.

O DETALHAMENTO DE CADA CONTRATO, INCLUINDO A DOTAÇÃO INICIAL E A DOTAÇÃO ATUALIZADA, CONSTA NA LISTAGEM DETALHADA DE CONTRATOS (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE TERMO.

4 – DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES EM CADA UM DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS LISTADOS NO ANEXO I, PERMANECEM INALTERADAS.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO PASSA A INTEGRAR OS CONTRATOS ACIMA MENCIONADOS.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

GABRIELA STEFANIE GUERREIRO NOGUEIRA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE

Nº Processo	Ano	Espécie	Nº Contrato	Ano	Chave	Contratada	CNPJ	Objeto sintético	Dotação orçamentária vigente	Nova dotação orçamentária (2026) - Código Funcional Programático
104241	2023	CONTRATO	580	2023	580-2023	GS DO VALE TRANSPORTES LTDA	25.970.787/0001-45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
116029	2021	CONTRATO	461	2021	461-2021	ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	13.777.808/0001-21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES -GRUPO II - 5 VEÍCULOS SENDO 02 ALMXX0, 01 DPS, 01 INFORMÁTICA E 01 LPA SFX	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
116029	2021	CONTRATO	461	2021	461-2021	ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	13.777.808/0001-21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES -GRUPO II - 5 VEÍCULOS SENDO 02 ALMXX0, 01 DPS, 01 INFORMÁTICA E 01 LPA SFX	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
118446	2021	CONTRATO	476	2021	476-2021	GOMAG MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	61.457.941/0001-43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E IMPRESSÃO COLORIDA	60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.40.10.302.0011.2.058.01.3020000
122167	2021	CONTRATO	485	2021	485-2021	ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	13.777.808/0001-21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES -GRUPO III - 02 VEÍCULOSCCZ	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
84461	2020	CONTRATO	458	2020	458-2020	VALEDONTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	28.857.461/0001-02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL MENOR	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.056.05.3010022
77833	2023	CONTRATO	613	2023	613-2023	INEP INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	19.403.053/0001-81	EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA ADULTO E INFANTIL	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
97996	2023	CONTRATO	554	2023	554-2023	LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	18.778.116/0001-11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.30.3.3.90.39.10.302.0011.2.059.01.3020000
86906	2020	CONTRATO	447	2020	447-2020	CIEE	61.600.839/0001-55	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (S.ADM)	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
133449	2024	CONTRATO	622	2024	622-2024	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba - CONSAVAP	19.701.130/0001-80	Definição das regras e critérios de participação nos repasses de obrigações financeiras - Exercício 2025	60.30.3.3.71.70.10.302.0006.2.032.01.3020000	60.30.3.3.71.70.10.302.0011.2.059.01.3020000
133449	2024	CONTRATO	622	2024	622-2024	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba - CONSAVAP	19.701.130/0001-80	Definição das regras e critérios de participação nos repasses de obrigações financeiras - Exercício 2026	60.30.3.3.71.70.10.302.0006.2.032.05.3020023	60.30.3.3.71.70.10.302.0011.2.059.05.3020023
109031	2021	CONTRATO	478	2021	478-2021	SELBETTI TECNOLOGIA S/A	83.483.230/0001-86	LOCAÇÃO DE SCANNER DE DOCUMENTO DE ALTA VELOCIDADE	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
109031	2021	CONTRATO	479	2021	479-2021	SELBETTI TECNOLOGIA S/A	83.483.230/0001-86	LOCAÇÃO DE SCANNER DE DOCUMENTO DE ALTA VELOCIDADE	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
138660	2021	CONTRATO	77	2022	77-2022	ADR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	13.777.808/0001-21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES -GRUPO IV - 3 VEÍCULOS	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000

100996	2024	CONTRATO	591	2024	591-2024	ADM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	14.563.488/0001-70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS VILA INDUSTRIAL (RUA FELÍCIO SAVASTANO, 240 - VILA INDUSTRIAL)	60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.06.3000182	60.50.4.4.90.51.10.301.0011.1.007.06.3000182
100996	2024	CONTRATO	591	2024	591-2024	ADM FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	14.563.488/0001-70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA UBS VILA INDUSTRIAL (RUA FELÍCIO SAVASTANO, 240 - VILA INDUSTRIAL)	60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.01.3010000	60.50.4.4.90.51.10.301.0011.1.007.01.3010000
140992	2024	CONTRATO	32	2025	32-2025	RODRIGO FURLANETTO ROSSI	15.811.387/0001-33	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPTURA, MANUTENÇÃO E GUARDA E DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
110237	2024	CONTRATO	609	2024	609-2024	CONSTRUTORA BUGRE LTDA - EPP	05.562.987/0001-51	CONSTRUÇÃO DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - TIPO III DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ANEXO DO CONTRATO (RUA ANTONIO CAMPOS MELLO, S/N BOSQUE INDUSTRIAL)	60.70.4.4.90.51.10.302.0006.2.035.05.3020055	60.70.4.4.90.51.10.302.0011.1.008.95.3020055
36585	2020	CONTRATO	241	2020	241-2020	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
36585	2020	CONTRATO	241	2020	241-2020	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS	60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.30.10.302.0011.2.058.01.3020000
51295	2023	CONTRATO	391	2023	391-2023	ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	28.005.337/0001-00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL UPA EUG MELO E NOVO HORIZONTE	60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.37.10.302.0011.2.058.01.3020000
75953	2024	CONTRATO	414	2024	414-2024	LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA EPP	10.457.986/0001-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP (2 VEÍCULOS)	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.02.3030024	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.02.3030024
75953	2024	CONTRATO	414	2024	414-2024	LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA EPP	10.457.986/0001-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP (2 VEÍCULOS)	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.05.3030038
133295	2023	CONTRATO	280	2024	280-2024	QUINTAMARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	16.613.645/0001-30	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
133295	2023	CONTRATO	280	2024	280-2024	QUINTAMARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	16.613.645/0001-30	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.3020023
9600	2021	CONTRATO	165	2021	165-2021	GENARO FAILI NETO	02.360.994/0001-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA	60.50.3.3.90.36.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.36.10.304.0011.2.051.01.3030000

80994	2019	CONTRATO	517	2019	517-2019	AMÉRICA NET LTDA - INCORPORADA PELA VERO S/A CONFORME TERMO ADITIVO	01.778.972/0001-74	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE COMPONHAM UMA SOLUÇÃO DE CIDADE INTELIGENTE (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICOS QUE SERVICE), CONTEMPLANDO SERVICOS DE CONECTIVIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E IMAGENS ENTRE UNIDADES DA PSIC.	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
80994	2019	CONTRATO	517	2019	517-2019	AMÉRICA NET LTDA - INCORPORADA PELA VERO S/A CONFORME TERMO ADITIVO	01.778.972/0001-74	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE COMPONHAM UMA SOLUÇÃO DE CIDADE INTELIGENTE (SCAAS - SMART CITY AS A SERVICOS QUE SERVICE), CONTEMPLANDO SERVICOS DE CONECTIVIDADE, TELECOMUNICAÇÕES E IMAGENS ENTRE UNIDADES DA PSIC.	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
140295	2023	CONTRATO	201	2024	201-2024	DGR CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA LTDA.	15.643.470/0001-40	EXAMES DE MANOMETRIA E PH METRIA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
117662	2024	CONTRATO	618	2024	618-2024	LA BELLA LAVANDERIA EIRELI	31.446.887/0002-50	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
141574	2022	CONTRATO	281	2023	281-2023	ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	13.777.808/0001-21	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE DE 5 LUGARES - 4 VEÍCULOS	60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.06.3200000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.053.03.3000277
13044	2020	CONTRATO	24129	2011	24129-2011	MARIA APARECIDA DE ALVARENGA BARBOSA CREDOR 95398	412.142.348-87	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR CAPS CENTRO NORTE, RUA SEBASTIÃO HUMEL, Nº 785 - CENTRO	60.70.3.3.90.36.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.36.10.302.0011.2.058.01.3020000
19580	2021	CONTRATO	204	2021	204-2021	LA BELLA LAVANDERIA EIRELI	31.446.887/0002-50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA NAS UNIDADES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
122118	2023	CONTRATO	327	2024	327-2024	ALEXANDRE ROBERTO MIRANDA	35.110.666/0001-87	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA GRUPO V	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
64218	2018	CONTRATO	473	2018	473-2018	AMAURI DE ASSIS PEREIRA	581.199.818-04	LOCAÇÃO IMÓVEL PARA ABRIGAR A USF PERNAMBUCANO, RUA JOÃO RODOLFO CASTELI, Nº 4.000, PUTIM	60.50.3.3.90.36.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.36.10.301.0011.2.055.01.3010000
155695	2023	CONTRATO	332	2024	332-2024	TKA SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	47.711.058/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO - UES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
13367	2023	CONTRATO	302	2023	302-2023	VL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	43.812.979/0001-05	EXAMES - ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
78221	2023	CONTRATO	333	2024	333-2024	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE PARA OS LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO II	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
144889	2023	CONTRATO	313	2024	313-2024	NOVO HORIZONTE JACAREPAQUA E EXPORTAÇÃO S/A	00.185.997/0001-00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.060.01.3030176	60.20.3.3.90.39.04.304.0011.2.052.06.3030176

114236	2022	CONTRATO	55	2023	55-2023	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.	04.539.279/0001-37	EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISES CLÍNICAS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
114236	2022	CONTRATO	55	2023	55-2023	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.	04.539.279/0001-37	EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISES CLÍNICAS	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
114236	2022	CONTRATO	55	2023	55-2023	CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.	04.539.279/0001-37	EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISES CLÍNICAS	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.05.3010022
138653	2023	CONTRATO	334	2024	334-2024	HELP BOY TRANSPORTES E ENTREGAS LTDA ME	28.756.988/0001-32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL E DOCUMENTAÇÃO	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.05.3030038
30	2022	CONTRATO	286	2022	286-2022	LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA EPP	10.457.986/0001-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA 5 LUGARES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
56375	2023	CONTRATO	313	2023	313-2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
56375	2023	CONTRATO	313	2023	313-2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DIVERSO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.05.3010022
78137	2025	CONTRATO	420	2025	420-2025	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO AME (AVENIDA DR NELSON D'AVILA Nº 560 CENTRO SICAMPOS - SP)	60.70.4.4.90.51.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.4.4.90.51.10.302.0011.1.008.01.3020000
78137	2025	CONTRATO	420	2025	420-2025	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO AME (AVENIDA DR NELSON D'AVILA Nº 560 CENTRO SICAMPOS - SP)	60.70.4.4.90.51.10.302.0006.2.035.93.7000000	60.70.4.4.90.51.10.302.0011.1.008.93.7000000
78137	2025	CONTRATO	420	2025	420-2025	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO AME (AVENIDA DR NELSON D'AVILA Nº 560 CENTRO SICAMPOS - SP)	60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.06.3000182	60.70.4.4.90.51.10.302.0011.1.008.06.3000182
20128	2022	CONTRATO	285	2022	285-2022	SCOOPER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP	23.267.070/0001-06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL GRUPO I - CAPS AD III	60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.37.10.302.0011.2.058.01.3020000
151850	2023	CONTRATO	331	2024	331-2024	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP - AÇÃO JUDICIAL	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000

10884	2023	CONTRATO	327	2023	327-2023	EMERSON BARBOSA DE SOUZA	45.325.769/0001-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
10884	2023	CONTRATO	327	2023	327-2023	EMERSON BARBOSA DE SOUZA	45.325.769/0001-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.05.3030038
44521	2024	CONTRATO	352	2024	352-2024	VALE INTERNACÕES DOMICILIARES LTDA.	04.222.284/0001-11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO EM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS (AÇÃO JUDICIAL - HEUSI RIBEIRO)	60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.32.10.302.0011.2.058.01.3020000
18807	2021	CONTRATO	256	2021	256-2021	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0002-43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES OXIGÊNIO	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
148085	2022	CONTRATO	381	2023	381-2023	CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.	33.143.327/0001-71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NAS UNIDADES DA SS	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
148085	2022	CONTRATO	381	2023	381-2023	CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.	33.143.327/0001-71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NAS UNIDADES DA SS	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
148085	2022	CONTRATO	381	2023	381-2023	CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.	33.143.327/0001-71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NAS UNIDADES DA SS	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
148085	2022	CONTRATO	381	2023	381-2023	CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.	33.143.327/0001-71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR NAS UNIDADES DA SS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
6598	2022	CONTRATO	335	2022	335-2022	SGMK TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	06.065.895/0001-29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
43621	2024	CONTRATO	360	2024	360-2024	PROFEMINA REPRODUÇÃO E LAPAROSCOPIA LTDA.	04.453.906/0001-12	REALIZAÇÃO DE EXAMES - HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
43621	2024	CONTRATO	360	2024	360-2024	PROFEMINA REPRODUÇÃO E LAPAROSCOPIA LTDA.	04.453.906/0001-12	REALIZAÇÃO DE EXAMES - HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.02.3020024
44461	2025	CONTRATO	359	2025	359-2025	PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - FILIAL	48.963.698/0011-49	REALIZAÇÃO DE EXAMES - ANGIOTOMOGRAFIA COM BOMBA DE INFUSÃO	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
38753	2023	CONTRATO	413	2023	413-2023	PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - FILIAL	48.963.698/0011-49	EXAME DE IMAGEM - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030019	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.05.3030019
38753	2023	CONTRATO	413	2023	413-2023	PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - FILIAL	48.963.698/0011-49	EXAME DE IMAGEM - ELASTOGRAFIA HEPÁTICA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
45850	2025	CONTRATO	360	2025	360-2025	VALEODONTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	28.857.461/0001-02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CEO	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.070.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.056.05.3010022
45850	2025	CONTRATO	360	2025	360-2025	VALEODONTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	28.857.461/0001-02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - CEO	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.070.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.056.01.3010000
53395	2024	CONTRATO	371	2024	371-2024	EXPRESSO REALTUR TRANSPORTES LTDA - ME	19.717.349/0001-77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO LEVE - 5 LUGARES COM MOTORISTA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
47507	2022	CONTRATO	347	2022	347-2022	ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA	13.777.808/0001-21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE 07 LUGARES - COM MOTORISTA	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000

49298	2022	CONTRATO	349	2022	349-2022	MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI	33.138.351/0001-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
49298	2022	CONTRATO	349	2022	349-2022	MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI	33.138.351/0001-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
49298	2022	CONTRATO	349	2022	349-2022	MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI	33.138.351/0001-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
49298	2022	CONTRATO	349	2022	349-2022	MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI	33.138.351/0001-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.05.3010022
49298	2022	CONTRATO	349	2022	349-2022	MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI	33.138.351/0001-12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
56684	2024	CONTRATO	374	2024	374-2024	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DO VALE DO PARAIBA LTDA.	47.534.318/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.3020023
56684	2024	CONTRATO	374	2024	374-2024	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DO VALE DO PARAIBA LTDA.	47.534.318/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
56684	2024	CONTRATO	374	2024	374-2024	INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DO VALE DO PARAIBA LTDA.	47.534.318/0001-16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.02.3020024
51074	2024	CONTRATO	372	2024	372-2024	TRANSPORTES LUSANRO EIRELI	05.946.711/0001-77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, VEÍCULO LEVE, CAPACIDADE PARA OS LUGARES COM MOTORISTA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
47059	2022	CONTRATO	357	2022	357-2022	CONSORCIO 123	10.295.212/0001-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE VALE TRANSPORTE	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
47059	2022	CONTRATO	357	2022	357-2022	CONSORCIO 123	10.295.212/0001-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE VALE TRANSPORTE	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
37731	2025	CONTRATO	374	2025	374-2025	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.	50.459.995/0001-63	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA PARA O CRMII	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
22789	2025	CONTRATO	84	2025	84-2025	ENGENHAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	39.826.859/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAJURU (RUA NOVA PÁDUA, S/N, VILA MONTERREY)	60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.05.3010055	60.50.4.4.90.51.10.301.0011.1.007.95.3010055
22789	2025	CONTRATO	84	2025	84-2025	ENGENHAIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	39.826.859/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAJURU (RUA NOVA PÁDUA, S/N, VILA MONTERREY)	60.10.4.4.90.51.10.301.0006.1.010.01.3010000	60.50.4.4.90.51.10.301.0011.1.007.01.3010000

66847	2023	CONTRATO	437	2023	437-2023	VALECLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	50.008.812/0001-51	REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES ADMISSORAIS E PERIÓDICOS)	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
45378	2025	CONTRATO	368	2025	368-2025	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - 12 VEÍCULOS	60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.96.3200000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.053.03.3000277
45378	2025	CONTRATO	368	2025	368-2025	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - 12 VEÍCULOS	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
45378	2025	CONTRATO	368	2025	368-2025	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - COM MOTORISTA - 12 VEÍCULOS	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.02.3030024	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.02.3030024
70753	2023	CONTRATO	439	2023	439-2023	ANÍSIO ROQUE PEREIRA ME	01.277.343/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS GRUPO IV	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
70753	2023	CONTRATO	439	2023	439-2023	ANÍSIO ROQUE PEREIRA ME	01.277.343/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS GRUPO IV	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.070.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.056.05.3010022
70753	2023	CONTRATO	439	2023	439-2023	ANÍSIO ROQUE PEREIRA ME	01.277.343/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS GRUPO IV	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.070.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.056.01.3010000
53395	2024	CONTRATO	383	2024	383-2024	RENT A CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	19.717.349/0001-77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO LEVE - 7 LUGARES COM MOTORISTA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
55501	2025	CONTRATO	375	2025	375-2025	PRÓTESE PIRES LTDA - ME	18.088.048/0001-69	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.070.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.056.01.3010000
55501	2025	CONTRATO	375	2025	375-2025	PRÓTESE PIRES LTDA - ME	18.088.048/0001-69	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.070.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.056.05.3010022
58719	2022	CONTRATO	377	2022	377-2022	JAIME FRANCISCO ALVES JÚNIOR	13.385.811/0001-08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES COM MOTORISTA	60.50.3.3.90.36.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.36.10.305.0011.2.054.05.3030038
54740	2022	CONTRATO	367	2022	367-2022	JOB DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	18.092.641/0001-89	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DIGITALIZADOR DE RAIO-X	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
58719	2022	CONTRATO	396	2022	396-2022	HC DO VALE TRANSPORTES LTDA	13.385.811/0001-08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES COM MOTORISTA	60.50.3.3.90.36.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.36.10.305.0011.2.054.05.3030038
50290	2022	CONTRATO	388	2022	388-2022	OMEGA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	12.842.700/0001-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE DE 5 LUGARES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
62876	2022	CONTRATO	392	2022	392-2022	SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TABLETS PARA O CCZ E DAPRIS	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000

65360	2022	CONTRATO	409	2022	409-2022	PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - FILIAL	48.963.698/0011-49	EXAMES DE PUNÇÃO ASPIRATIVA DE TIREÓIDE E GÂNGLIOS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
29218	2023	CONTRATO	211	2023	211-2023	IPMMI - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII	60.194.990/0006-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.02.3020024
29218	2023	CONTRATO	211	2023	211-2023	IPMMI - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII	60.194.990/0006-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.3020023
29218	2023	CONTRATO	211	2023	211-2023	IPMMI - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII	60.194.990/0006-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
29218	2023	CONTRATO	211	2023	211-2023	IPMMI - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII	60.194.990/0006-82	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - INCREMENTO MAC	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.8000023	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.800
29218	2023	CONTRATO	211	2023	211-2023	IPMMI - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII	60.194.990/0006-82	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - INCREMENTO MAC	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.9000023	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.900
37139	2025	CONTRATO	353	2025	353-2025	NEUROVITTA CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEURODIAGNÓSTICO LTDA.	08.490.436/0001-18	CONTRATAÇÃO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
14835	2021	CONTRATO	332	2021	332-2021	IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	14.928.256/0001-78	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM RECURSO DE TELA TOUCH SCREEN - PARA 66 UNIDADES DAPRIS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
14835	2021	CONTRATO	332	2021	332-2021	IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	14.928.256/0001-78	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM RECURSO DE TELA TOUCH SCREEN - PARA 66 UNIDADES DAPRIS	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
63220	2025	CONTRATO	399	2025	399-2025	ACTA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.	04.109.493/0001-53	EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
67929	2025	CONTRATO	401	2025	401-2025	W.L.R. RITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.578.932/0001-72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO, CONTENÇÃO E AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS, COM HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANIS E GATIS	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.060.01.3030000	60.20.3.3.90.39.04.304.0011.2.052.01.3030000
67929	2025	CONTRATO	401	2025	401-2025	W.L.R. RITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.578.932/0001-72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO, CONTENÇÃO E AUXÍLIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS, COM HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANIS E GATIS	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.060.91.3030176	60.20.3.3.90.39.04.304.0011.2.052.06.3030176
63220	2025	CONTRATO	399	2025	399-2025	ACTA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.	04.109.493/0001-53	EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.3020023
77648	2022	CONTRATO	420	2022	420-2022	CLÍNICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA.	22.120.088/0001-18	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
74668	2023	CONTRATO	485	2023	485-2023	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES COM MOTORISTA - GRUPO I	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.05.3030038

74668	2023	CONTRATO	485	2023	485-2023	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES COM MOTORISTA - GRUPO I	60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.96.3200000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.053.03.3000277
54368	2025	CONTRATO	378	2025	378-2025	LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA EPP	10.457.986/0001-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES (3 VEÍCULOS)	60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.06.3200000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.053.03.3000277
11615	2022	CONTRATO	423	2022	423-2022	INEP INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	19.403.053/0001-81	EXAME - ECODOPPLER TRANSCRANIANO	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
11615	2022	CONTRATO	423	2022	423-2022	INEP INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	19.403.053/0001-81	EXAME - ECODOPPLER TRANSCRANIANO	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.02.3020024
41982	2022	CONTRATO	436	2022	436-2022	IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.	12.545.112/0001-07	EXAME - RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
83410	2022	CONTRATO	440	2022	440-2022	ADR TRANSPORTES E LOCACÕES LTDA	13.777.808/0001-21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO GRUPO I - 02 VEÍCULOS 1 MANUT E 1 EXPED	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
41982	2022	CONTRATO	436	2022	436-2022	IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.	12.545.112/0001-07	EXAME - RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.070.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.056.05.3010022
77608	2023	CONTRATO	507	2023	507-2023	UROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS	03.484.592/0001-52	EXAME ESTUDO URODINÂMICO	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
18055	2023	CONVÊNIO	02	2023	02-2023	GAIA - Grupo De Apoio Ao Indivíduo Com Autismo E Afins	07.623.352/0001-42	ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)	60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.50.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
60703	2022	CONTRATO	431	2022	431-2022	ÓTIMA REFEIÇÕES LTDA EPP	48.717.946/0001-08	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
59422	2025	CONTRATO	386	2025	386-2025	CLÍNICA DE AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA.	03.790.575/0001-43	REALIZAÇÃO DE EXAMES AUDIOLÓGICOS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
51872	2021	CONVÊNIO	12	2021	12-2021	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV	61.956.496/0001-66	INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E UESM - UNIDADE ESPECIALIZADA SAÚDE MENTAL 24H	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
51872	2021	CONVÊNIO	12	2021	12-2021	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV	61.956.496/0001-66	INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E UESM - UNIDADE ESPECIALIZADA SAÚDE MENTAL 24H	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.3020023
51872	2021	CONVÊNIO	12	2021	12-2021	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV	61.956.496/0001-66	INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA, DEPENDÊNCIA QUÍMICA E UESM - UNIDADE ESPECIALIZADA SAÚDE MENTAL 24H	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.3020024	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.02.3020024
51872	2021	CONVÊNIO	12	2021	12-2021	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV	61.956.496/0001-66	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - INCREMENTO MAC	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.8001001	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.800
102105	2023	CONTRATO	527	2023	527-2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 431/2018)	60.50.3.3.90.40.10.301.0006.2.034.05.3010022	60.50.3.3.90.40.10.301.0011.2.055.05.3010022
102105	2023	CONTRATO	527	2023	527-2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 431/2018)	60.50.3.3.90.40.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.40.10.305.0011.2.054.05.3030038
102105	2023	CONTRATO	527	2023	527-2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 431/2018)	60.50.3.3.90.40.10.304.0006.2.037.05.3030038	60.20.3.3.90.40.10.304.0011.2.053.05.3030038
102105	2023	CONTRATO	527	2023	527-2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO 431/2018)	60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.40.10.302.0011.2.058.01.3020000
75620	2024	CONTRATO	447	2024	447-2024	RENT A CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	21.239.168/0001-24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE DE 5 LUGARES (1 VEÍCULO)	60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.06.3200000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.053.03.3000277

132938	2021	CONVÊNIO	01	2022	01-2022	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV	61.956.496/0001-66	SERVIÇO AMBULATORIAL EM SAÚDE MENTAL - INFANTO-JUVENIL E ADULTO	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
132938	2021	CONVÊNIO	01	2022	01-2022	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CVV	61.956.496/0001-66	SERVIÇO AMBULATORIAL EM SAÚDE MENTAL - INFANTO-JUVENIL E ADULTO	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.3020023	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.05.3020023
81994	2021	CONTRATO	397	2021	397-2021	MEDIX SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	33.650.141/0001-09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS RX	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
68464	2025	CONTRATO	435	2025	435-2025	HC DO VALE TRANSPORTES LTDA	13.385.811/0001-08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES COM MOTORISTA - GRUPO I	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
85628	2022	CONTRATO	479	2022	479-2022	IGNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	22.120.304/0001-25	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ	60.10.3.3.90.30.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.30.10.122.0011.2.029.01.3100000
69544	2022	CONTRATO	454	2022	454-2022	LOCADORA DE VEÍCULOS AUTHANA LTDA EPP	10.457.986/0001-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE DE 5 LUGARES	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
85628	2022	CONTRATO	479	2022	479-2022	IGNOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	22.120.304/0001-25	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ	60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.30.10.302.0011.2.058.01.3020000
93281	2024	CONTRATO	470	2024	470-2024	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES COM MOTORISTA (3 VEÍCULOS)	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
70983	2020	CONTRATO	378	2020	378-2020	RIALTO IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA	46.640.603/0001-59	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A URCN - UNIDADE DE REABILITAÇÃO CENTRO / NORTE, RUA ANTÔNIO DE MORAES BARROS, Nº 110 - CENTRO	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
92058	2024	CONTRATO	458	2024	458-2024	ALEXANDRE ROBERTO MIRANDA	35.110.666/0001-87	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES COM MOTORISTA	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
92058	2024	CONTRATO	458	2024	458-2024	ALEXANDRE ROBERTO MIRANDA	35.110.666/0001-87	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES COM MOTORISTA	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.95.3050053	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.95.3050053
56884	2025	CONTRATO	385	2025	385-2025	PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.	48.963.698/0011-49	EXAMES DE MAMOTOMIA GUIADA POR MAMOGRAFIA DIGITAL	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
93900	2022	CONTRATO	502	2022	502-2022	SERCLIN - SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME	11.187.306/0001-15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PLANTÕES 12 E 24H	60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.37.10.302.0011.2.058.01.3020000
63443	2013	CONTRATO	29477	2013	29477-2013	ANAIUR PARTICIPAÇÕES LTDA. CREDOR 102930	56.376.098/0001-30	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR UBS VILA, RUA MISAEL MARÇAL, 190 - VILA INDUSTRIAL	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
87569	2021	CONTRATO	400	2021	400-2021	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000

100568	2024	CONTRATO	561	2024	561-2024	RENAM MESSIAS LIBERATO RIBEIRO LTDA	50.525.114/0001-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES COM MOTORISTA	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.05.3030038
27046	2021	CONTRATO	377	2021	377-2021	WANDERENE AGUIAR DE SALES E WALDOMIRO JOSÉ DE SALES	062.421.138-05	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A USF MAJESTIC, AVENIDA CENTRAL, Nº 274 B - MAJESTIC	60.50.3.3.90.36.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.36.10.301.0011.2.055.01.3010000
84554	2017	CONTRATO	389	2017	389-2017	NCN & N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.248.632/0001-20	LOCAÇÃO IMÓVEL PARA ABRIGAR CTP EM TISIOLOGIA, DERMATOLOGIA SANIT. E LESÕES, AV. JOSÉ LONGO, 453 - JARDIM SÃO DIMAS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
84554	2017	CONTRATO	389	2017	389-2017	NCN & N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.248.632/0001-20	LOCAÇÃO IMÓVEL PARA ABRIGAR CTP EM TISIOLOGIA, DERMATOLOGIA SANIT. E LESÕES, AV. JOSÉ LONGO, 453 - JARDIM SÃO DIMAS	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030019	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.05.3030019
115187	2022	CONTRATO	536	2022	536-2022	UNIMED SEGURADORA S/A	92.863.505/0001-06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS "PSIC" E DO IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ OSCAMPOS	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
110488	2022	CONTRATO	539	2022	539-2022	PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - FILIAL	48.963.698/0011-49	EXAME - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.05.3010022
110488	2022	CONTRATO	539	2022	539-2022	PLANI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - FILIAL	48.963.698/0011-49	EXAME - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
108614	2025	CONTRATO	547	2025	547-2025	FORSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	45.133.820/0001-90	SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO DE FAMÍLIA E PEDIATRA)	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
108614	2025	CONTRATO	547	2025	547-2025	FORSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	45.133.820/0001-90	SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO DE FAMÍLIA E PEDIATRA)	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.05.3010022	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.05.3010022
102643	2022	CONTRATO	543	2022	543-2022	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DIGITAL	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
98780	2025	CONTRATO	543	2025	543-2025	CLINICA MULTIDISCIPLINAR SER & SABER LTDA	41.024.655/0001-87	SERVICO AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO MEDICO/TERAPEUTICO MULTIDISCIPLINAR INDIVIDUALIZADO AO PACIENTE COM TRANSORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO	60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.32.10.302.0011.2.058.01.3020000
84687	2021	CONTRATO	460	2021	460-2021	TELEFÔNICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC)	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
114386	2022	CONTRATO	579	2022	579-2022	AVILA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA	04.304.599/0001-08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000

114386	2022	CONTRATO	579	2022	579-2022	AVILA SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA	04.304.599/0001-08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.06.3400000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.06.3400000
102309	2022	CONVÊNIO	18	2022	18-2022	ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA	00.033.715/0001-40	PROJETO CONVIV	60.50.3.3.50.39.10.305.0006.2.038.05.3030019	60.20.3.3.50.39.10.305.0011.2.054.05.3030019
113498	2024	CONTRATO	616	2024	616-2024	F LOPES PUBLICIDADE LTDA	05.702.124/0001-32	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
122750	2022	CONTRATO	588	2022	588-2022	STAR COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAIBA	02.360.994/0001-82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
119347	2022	CONTRATO	586	2022	586-2022	WMR TRANSPORTES LTDA - ME	10.329.069/0001-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
119347	2022	CONTRATO	586	2022	586-2022	WMR TRANSPORTES LTDA - ME	10.329.069/0001-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE	60.50.3.3.90.39.10.305.0006.2.038.05.3030038	60.20.3.3.90.39.10.305.0011.2.054.05.3030038
91408	2022	CONTRATO	486	2022	486-2022	HELP BOY TRANSPORTES E ENTREGAS LTDA ME	28.756.988/0001-32	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA/COLETA DE PEQUENOS VOLUMES	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
117249	2024	CONTRATO	610	2024	610-2024	LOCKTEN LOCAÇÃO DE CONTAINERES LTDA ME	08.925.972/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
129742	2023	CONVÊNIO	11	2023	11-2023	GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AJURDA FEMININO E MASCULINO	09.123.386/0003-65	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL - SAMA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
126472	2022	CONTRATO	8	2023	8-2023	PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA	03.020.839/0001-80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE CARGA	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
136421	2021	CONTRATO	26	2022	26-2022	HERTZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME	17.327.390/0001-01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, PLATAFORMA ELEVATÓRIA MONTA CARGA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
136240	2024	CONTRATO	6	2025	6-2025	FEIGEL ABRAHÃO & MANTOVANI LTDA	01.267.588/0001-07	PRESTACAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO COM PROFISSIONAIS ATUANDO NAS DEPENDENCIAS DA PSIC E DESENVOLVENDO A COORDENACAO, IMPLANTACAO E EXECUCAO DE ACOS DE PREVENCAO E PROMOCAO DA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO.	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000

136240	2024	CONTRATO	6	2025	6-2025	FEIGEL ABRAHÃO & MANTOVANI LTDA	01.267.588/0001-07	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO COM PROFISSIONAIS ATUANDO NAS DEPENDENCIAS DA PSIC E DESENVOLVENDO A COORDENACAO, IMPLANTACAO E EXECUCAO DE ACOS DE PREVENCAO E PROMOCAO DA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO.	60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.05.3030038	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.053.05.3030038
123271	2018	CONTRATO	39	2019	39-2019	BATIAM ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	24.020.332/0001-04	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A USF Pousada do Vale, Estrada Dom José Antonio Couto, Nº 6291 - CAJUURU	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
110266	2018	CONTRATO	40	2019	40-2019	CRISTAL IMÓVEIS - MARIA 12.3923-1980 / 98129-9449	65.054.793/0001-77	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR URL, AV. BRASIL Nº 491 - BAIRRO MONTE CASTELO.	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
37053	2023	CONTRATO	275	2023	275-2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO HUMANO E GESTÃO DE ATENDIMENTO ATIVO E RECEPTIVO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E HUMANA (CONTACT CENTER), PARA REALIZAÇÃO DE AGENDAMENTOS E CONFIRMAÇÕES DE PROCEDIMENTOS DA REDE DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUADRO) MESES	60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.37.10.302.0011.2.058.01.3020000
145306	2022	CONTRATO	294	2023	294-2023	CLÍNICA MAURIEN SENHORINI LTDA.	46.016.793/0001-38	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA MÉTODO PADOVAN - PAC. ENZO PHILIPPO MARTINS (AÇÃO JUDICIAL)	60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.05.3020023	60.70.3.3.90.32.10.302.0011.2.058.05.3020023
145306	2022	CONTRATO	294	2023	294-2023	CLÍNICA MAURIEN SENHORINI LTDA.	46.016.793/0001-38	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA MÉTODO PADOVAN - PAC. ENZO PHILIPPO MARTINS (AÇÃO JUDICIAL)	60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.32.10.302.0011.2.058.01.3020000
14660	2025	CONTRATO	340	2025	340-2025	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.652.247/0001-06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP - AÇÃO JUDICIAL	60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.32.10.302.0011.2.058.01.3020000
5996	2023	CONTRATO	392	2023	392-2023	MODERNA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.	04.337.584/0001-46	REALIZAÇÃO DE EXAMES - ECGOECARDIOGRAMA FETAL	60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.32.10.302.0011.2.058.01.3020000
53910	2022	CONTRATO	370	2022	370-2022	WIMR TRANSPORTES LTDA - ME	10.329.069/0001-17	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO FURGÃO (PARA ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS, ATENDIMENTO A PACIENTES COM TUBERCULOSE)	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
49381	2022	CONTRATO	371	2022	371-2022	HOSPITAL ROYAL CARE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS S/A	23.723.832/0001-31	INTERNAÇÃO EM LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS E DE TRANSIÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA E ENFERMARIAS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
73882	2023	CONTRATO	455	2023	455-2023	KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	11.319.574/0001-43	SOLUÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO E SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE CAIXAS DE E-MAIL	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000

73882	2023	CONTRATO	455	2023	455-2023	KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	11.319.574/0001-43	SOLUÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO E SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE CAIXAS DE E-MAIL	60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.40.10.302.0011.2.058.01.3020000
52937	2025	CONTRATO	371	2025	371-2025	GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	61.457.941/0001-43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE IMPRESSÃO TÉRMICA, E LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS.	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
52937	2025	CONTRATO	371	2025	371-2025	GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	61.457.941/0001-43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE IMPRESSÃO TÉRMICA, E LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS.	60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.40.10.302.0011.2.058.01.3020000
62724	2025	CONTRATO	404	2025	404-2025	W.L.R. RITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.578.932/0001-72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO OPERACIONAL	60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.05.3010022	60.50.3.3.90.37.10.301.0011.2.055.05.3010022
62724	2025	CONTRATO	404	2025	404-2025	W.L.R. RITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.578.932/0001-72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO OPERACIONAL	60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.37.10.301.0011.2.055.01.3010000
62724	2025	CONTRATO	404	2025	404-2025	W.L.R. RITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.578.932/0001-72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO OPERACIONAL	60.70.3.3.90.37.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.37.10.302.0011.2.058.01.3020000
53283	2025	CONTRATO	421	2025	421-2025	CONSORCIO PB-JF	62.517.605/0001-01	CONSTRUCAO DA MATERNIDADE PORTE II - NOVO PAC (RUA RICARDO EDWARDS, S/Nº VILA INDL)	60.70.4.4.90.51.10.302.0006.2.035.05.3020267	60.70.4.4.90.51.10.302.0011.1.009.05.3020267
53283	2025	CONTRATO	421	2025	421-2025	CONSORCIO PB-JF	62.517.605/0001-01	CONSTRUCAO DA MATERNIDADE PORTE II - NOVO PAC (RUA RICARDO EDWARDS, S/Nº VILA INDL)	60.70.4.4.90.51.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.30.4.4.90.51.10.302.0011.1.009.01.3020000
53283	2025	CONTRATO	421	2025	421-2025	CONSORCIO PB-JF	62.517.605/0001-01	CONSTRUCAO DA MATERNIDADE PORTE II - NOVO PAC (RUA RICARDO EDWARDS, S/Nº VILA INDL)	60.70.4.4.90.51.10.302.0006.2.035.93.7000000	60.30.4.4.90.51.10.302.0011.1.009.93.7000000
16014	2014	CONTRATO	245	2014	245-2014	ROSANA HELENA FERRO H DE MORAIS CREDOR 69.163	072.446.678-92	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A USF BUQUIRINHA, RUA CAETANO ALVES CAMARGO, 13 - BUQUIRINHA	60.50.3.3.90.36.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.36.10.301.0011.2.055.01.3010000
91750	2022	CONTRATO	476	2022	476-2022	LOCADORA DE VEÍCULOS ALUTHANA LTDA EPP	10.457.986/0001-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP - CARROCERIA ABERTA - GRUPO I	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000
67152	2025	CONTRATO	440	2025	440-2025	TG DOS REIS TRANSPORTES	51.547.630/0001-11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE - TIPO VAN - 15 LUGARES COM MOTORISTA	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
105333	2021	CONTRATO	411	2021	411-2021	MARIA AUXILIADORA MARTINS ALVES	071.212.568-00	LOCAÇÃO IMÓVEL PARA ABRIGAR USF SANTA HERMÍNIA, RUA F, Nº 210 - SANTA HERMÍNIA	60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.36.10.122.0011.2.029.01.3100000
53992	2023	CONTRATO	479	2023	479-2023	PLUXEE BENEFÍCIOS BRAIL S/A / SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S/A	69.034.668/0001-56	FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO E VALES ALIMENTAÇÃO	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000
5996	2023	CONTRATO	392	2023	392-2023	MODERNA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.	04.337.584/0001-46	REALIZAÇÃO DE EXAMES - ECGOECARDIOGRAMA FETAL	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
105396	2022	ADESÃO	23	2022	23-2022	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	62.577.929/0114-12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - SISTEMA PUBNET	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.122.0011.2.029.01.3100000

124193	2022	CONTRATO	563	2022	563-2022	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	BIOGÁS DISPONÍVEL NO ATERRO SANITÁRIO E QUE PODERÁ SER UTILIZADO ANUALMENTE NA GERAÇÃO DE 12.000 MWH DE ENERGIA ELÉTRICA E CONTRIBUIRÁ RELEVANTEMENTE PARA A MELHORIA DO MEIO AMBIENTE E, POR CONSEQUENTE, AUMENTARÁ SIGNIFICATIVAMENTE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. ADERENTE A ISTO, TAMBÉM IMPACTARÁ POSITIVAMENTE O ERÁRIO DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA REDUÇÃO QUE PROPICIARÁ NO CUSTO DA ENERGIA ELÉTRICA UTILIZADA POR PARTE DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA.	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.301.0011.2.031.01.3010000
24297	2021	CONTRATO	400	2022	400-2022	ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S/A	30.693.787/0001-85	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA VERDE	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.3010000	60.10.3.3.90.39.10.301.0011.2.031.01.3010000
58620	2018	CONTRATO	353	2018	353-2018	SILVIO RAMOS DA FONSECA	144.753.598-72	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A USF PRIMAVERA, RUA A, Nº 76 - JARDIM PRIMAVERA	60.50.3.3.90.36.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.36.10.301.0011.2.055.01.3010000
152750	2023	CONTRATO	400	2024		HMTJ - Hospital E Maternidade Therezinha De Jesus	21.583.042/0034-30	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.069.01.3020000	60.30.3.3.50.39.10.302.0011.2.062.01.3020000
152750	2023	CONTRATO	400	2024		HMTJ - Hospital E Maternidade Therezinha De Jesus	21.583.042/0034-30	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.069.05.3020023	60.30.3.3.50.39.10.302.0011.2.062.05.3020023
152750	2023	CONTRATO	400	2024		HMTJ - Hospital E Maternidade Therezinha De Jesus	21.583.042/0034-30	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	60.70.4.4.50.42.10.302.0006.2.069.01.3020000	60.30.4.4.50.42.10.302.0011.2.062.01.3020000
142103	2024	CONTRATO	10	2025	10-2025	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	02.913.444/0001-43	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM SISTEMA INFORMATIZADO/ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS (AF 361/25)	60.10.3.3.90.30.10.301.0006.2.002.01.3010000	60.10.3.3.90.30.10.122.0011.2.029.01.3100000

47059	2022	CONTRATO	357	2022		Consorcio 1 2 3	10.295.212/0001-05	FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRONICO P/ PAGAMENTO DE CONDUCAO EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SAO JOSE DOS CAMPOS	60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.01.3010000	60.50.3.3.90.39.10.301.0011.2.055.01.3010000
47059	2022	CONTRATO	357	2022		Consorcio 1 2 3	10.295.212/0001-05	FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRONICO P/ PAGAMENTO DE CONDUCAO EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SAO JOSE DOS CAMPOS	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	60.70.3.3.90.39.10.302.0011.2.058.01.3020000
120778	2025	CONTRATO	562	2025		Voenet Viagens Ltda	43.421.931/0001-76	PASSAGEM AEREA NACIONAL INCLUINDO EMISSAO DE BILHETE ELETRONICO	60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.06.3200000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.053.03.3000277
109544	2025	CONTRATO	560	2025	560-2025	SGMK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	06.065.895/0001-29	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAPACIDADE DE 5 LUGARES (02 VEÍCULOS)	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000	60.20.3.3.90.39.10.304.0011.2.051.01.3030000

ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES SECRETARIA DE GESTÃO DE OBRAS

Nº Processo	Ano	Espécie	Nº Contrato	Ano	Contratada	CNPJ	Objeto sintético	Dotação orçamentária vigente	Nova dotação orçamentária (2026) - Código Funcional Programático
82080	2021	Contrato	410	2021	CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA	03.663.632/0001-23	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MOTO BOMBA	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01
116837	2021	Contrato	473	2021	S.G.M.K. LOCAÇÕES LTDA	06.065.895/0001-29	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01
43059	2022	Contrato	295	2022	URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM	45.693.777/0001-17	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.91
53569	2023	Contrato	387	2023	SIMP SISTEMAS MAQUINAS E PAPEIS LTDA	46.183.787/0001-02	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01
69368	2023	Contrato	403	2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM	45.693.777/0001-17	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.03.1000058 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.93.1000058 90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01 90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.081.01
40173	2024	Contrato	345	2024	GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32.749.332/0001-60	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.30.15.451.0006.2.019.01
91546	2024	Contrato	444	2024	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11	AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION	35.10.3.3.90.40.15.451.0002.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01
102814	2024	Contrato	471	2024	LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA	10.457.986/0001-87	LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE, TIPO SEDAN OU HATCHBACK, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01
133033	2024	Contrato	615	2024	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11	AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01
70097	2025	Contrato	380	2025	URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM	45.693.777/0001-17	EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS DO MERCADO MUNICIPAL	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.93.1000134	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.91 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.93
81015	2025	Contrato	407	2025	URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM	45.693.777/0001-17	REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO TIRO DE GUERRA.	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.91

71304	2025	Contrato	423	2025	DHR MORAES ENGENHARIA LTDA	28.197.147/0001-32	REFORMA DA COBERTURA, PINTURA DAS FACHADAS E CONSTRUÇÃO DE GUARITA DA CASA DO IDOSO CENTRO	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.03.5000072	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.91 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.03 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.93
73851	2025	Contrato	430	2025	VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA	03.992.945/0001-25	SERVIÇOS DE DRAGAGEM, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS, CORREGOS, CANAIS, PISCINÕES E LAGOS NO MUNICÍPIO	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01
85272	2025	Contrato	534	2025	E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	06.319.581/0001-05	EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO VILA ROSSI	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.93.1000134	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.91 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.03 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.93
87116	2025	Contrato	536	2025	MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	23.448.894/0001-82	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CREAS POP NO BAIRRO MONTE CASTELO	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.91
78786	2025	Contrato	551	2025	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD NEW SINGLE-USER	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01
102109	2025	Contrato	559	2025	E X M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	06.319.581/0001-05	IMPLANTAÇÃO DO RECEPTIVO DO PARQUE DO CERRADO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO RESID. DOM PEDRO II	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.93.1000134	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.91 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.03 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.93
114998	2025	Contrato	567	2025	VICTOR DAVID SANTOS DE BARROS	14.380.875/0001-70	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA MODELAGEM DE RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.03.1000134	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01 35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.03 35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.93
101308	2025	Contrato	568	2025	TDF AMBIENTAL COMERCIAL LTDA	04.406.730/0001-48	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO RESIDENCIAL FLAMBOYANT	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.02.1000270	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.91 35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.02
119917	2025	Contrato	573	2025	TERRAX CONSTRUCOES LTDA	26.811.740/0001-00	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA RETALUDAMENTO E EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO PARA CONTENÇÃO DE EROSIÃO NO RESIDENCIAL UNIÃO	35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000	35.10.4.4.90.51.15.451.0006.1.001.01
119736	2025	Contrato	579	2025	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66.582.784/0001-11	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO AUTODESK AEC COLLECTION	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01

ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº Processo	Ano	Espécie	Nº Contrato	Ano	Contratada	CNPJ	Objeto sintético	Dotação orçamentária vigente	Nova dotação orçamentária (2026) -Código Funcional Programático
12999	2021	Contrato	89	2021	VALERIA SINNI	251.063.588-33	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGO DE FAMÍLIA DESALOJADA	90.10.3.3.90.36.16.482.0012.2.002.01.1100000 90.10.3.3.90.36.16.482.0012.2.002.03.1000058	90.10.3.3.90.36.16.482.0016.2.081.01 90.10.3.3.90.36.16.482.0016.2.081.03 90.10.3.3.90.36.16.482.0016.2.081.93
92350	2021	Contrato	390	2021	ELISABETH BUENO DE CAMARGO	004.976.998-77	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGO DE FAMÍLIA	90.10.3.3.90.36.16.482.0012.2.002.01.1100000	90.10.3.3.90.36.16.482.0016.2.081.01

116837	2021	Contrato	471	2021	MAQTRANS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA	35.610.606/0001-23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000 90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000	90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.081.01
69368	2023	Contrato	403	2023	URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM	45.693.777/0001-17	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.03.1000058 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.93.1000059 90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000	35.10.3.3.90.39.15.451.0006.2.019.01 90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.081.01
82009	2023	Contrato	435	2023	ARIANE SOLIVA SORIA	887.335.058-53	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGO DE FAMÍLIA	90.10.3.3.90.36.16.482.0012.2.002.01.1100000	90.10.3.3.90.36.16.482.0016.2.081.01
53625	2023	Contrato	490	2023	ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. LTDA	64.606.486/0001-99	SERVIÇOS PARA MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS DIÁRIOS DE NÚCLEOS URBANOS	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01 90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000	90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.082.01
97932	2024	Contrato	499	2024	TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	47.827.889/0001-49	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000 90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000	90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.081.01
75428	2025	Contrato	427	2025	S.G.M.K LOCAÇÕES LTDA	06.065.895/0001-29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP LEVE	90.10.3.3.90.39.16.482.0012.2.002.01.1100000	90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.081.01
41169	2025	Contrato	438	2025	CONSTRUTORA TOCANTINS IND. E COM. LTDA.	34.483.180/0001-21	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	90.10.4.4.90.51.16.482.0012.1.018.02.1000004	90.10.4.4.90.51.16.482.0016.1.012.01 90.10.4.4.90.51.16.482.0016.1.012.03 90.10.4.4.90.51.16.482.0016.1.012.93 90.10.4.4.90.51.16.482.0016.1.012.02 90.10.4.4.90.51.16.482.0016.1.012.92
55045	2025	Contrato	508	2025	FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO	13.025.129/0001-04	SERVIÇOS TÉCNICOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS	90.10.3.3.90.39.16.482.0012.1.018.93.1000134	90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.082.01 90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.082.03 90.10.3.3.90.39.16.482.0016.2.082.93

ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES SECRETARIA DE GOVERNANÇA

Nº Processo	Ano	Espécie	Nº Contrato	Ano	Contratada	CNPJ	Objeto sintético	Dotação orçamentária vigente	Nova dotação orçamentária (2026) -Código Funcional Programático
90845	2023	CONTRATO	493	2023	ALTBIT INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	01.427.687/0001-09	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.008.01.1100000
36627	2022	CONTRATO	308	2022	AUTHANA LTDA - EPP	10.457.986/0001-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVE	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.008.01.1100000
41038	2022	CONTRATO	303	2022	AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	19.321.380/0001-94	CESSÃO DO SISTEMA DO DIÁRIO DO MUNICÍPIO	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.03.7000000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.004.01.1100000
102430	2020	CONTRATO	30	2020	BINDER + FC	72.190.242/0002-87	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGENCIA DE PROPAGANDA - PUBLICIDADE	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.01.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.007.01.1100000
81895	2023	CONTRATO	549	2023	ECCO DIVULGAÇÕES	96.488.879/0001-31	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE JORNALIS E MATERIAIS IMPRESSO	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.03.7000000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.004.01.1100000
160102	2023	CONTRATO	302	2024	GOMAO MÁQUINA PARA ESCRITÓRIO LTDA	61.457.941/0001-43	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO - OUTSOURCING	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.004.01.1100000

150678	2023	CONTRATO	412	2024	MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA	08.737.006/0001-58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NO AMBIENTE DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.003.01.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.007.01.1100000
15333	2023	CONTRATO	267	2023	NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	30.083.123/0001-02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVE PARA 07 PESSOAS	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.005.01.1100000
87465	2022	CONTRATO	464	2022	SGMK	06.065.895/0001-29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.005.01.1100000
106584	2023	CONTRATO	574	2023	SGMK	06.065.895/0001-30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS E VEÍCULO CARROÇERIA TIPO FURGÃO	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.03.7000000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.005.01.1100000
120244	2023	CONTRATO	576	2023	TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	08.689.089/0001-57	RENOVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE LICENÇA DA SOLUÇÃO QLIK, COM SUPORTE TÉCNICO	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.004.01.1100000
25750	2022	CONTRATO	238	2022	URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	GERENCIAMENTO DA CENTRAL 156	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.068.01.1100000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.004.01.1100000
89761	2023	CONTRATO	458	2023	URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	45.693.777/0001-17	CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.03.7000000	10.10.3.3.90.39.04.122.0002.2.004.01.1100000

**ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ÚNICO COLETIVO Nº 01/2025 – LEI DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Nº Processo	Ano	Espécie	Nº Contrato	Ano	Contratada	CNPJ	Objeto sintético	Dotação orçamentária Vigente	Nova dotação orçamentária (2026) - Código Funcional Programático
11651	2025	CONTRATO	236	2025	ALBA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	22.578.022/0001-76	LIMPEZA PROCON	15.10.3.3.90.39.14.422.0001.2.006.92.1000047	15.10.3.3.90.39.14.422.0003.2.012.02.1000047 15.10.3.3.90.39.14.422.0003.2.012.92.1000047
79135	2023	CONTRATO	491	2023	Akkok Equipamentos de Informática AS	10.489.713/0001-14	LOCAÇÃO MICROCOMPUTADOR PROCON	15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.92.1000047	15.10.3.3.90.40.14.422.0003.2.012.02.1000047 15.10.3.3.90.40.14.422.0003.2.012.92.1000047
98159	2025	CONTRATO	564	2025	STAR COOPER - Cooperativa de Trabalho dos Motoristas do Vale do Paraíba	02.360.994/0001-82	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - GABINETE SECRETARIA GERAL	15.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	15.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.003.01.1100000
106407	2023	CONTRATO	571	2023	IMA - Informática de Municípios Associados	48.197.859/0001-69	CONCESSÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DO PROCON	15.10.3.3.90.40.14.422.0001.2.006.92.1000047	15.10.3.3.90.40.14.422.0003.2.012.02.1000047 15.10.3.3.90.40.14.422.0003.2.012.92.1000047
49114	2023	CONTRATO	411	2025	Renove - Serviços de Construção e Limpeza Ltda	26.820.862/0001-54	ATENDIMENTO NO PROCON	15.10.3.3.90.39.14.422.0001.2.006.03.1000133	15.10.3.3.90.39.14.422.0003.2.012.03.1000133
109031	2022	CONTRATO	480	2021	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	83.483.230/0001-86	LOCAÇÃO DE SCANNER PARA JMR	15.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	15.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.003.01.1100000
20059	2025	CONTRATO	58	2025	URBAM	45.693.777/0001-17	MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO NO PROCON	15.10.3.3.90.39.14.422.0001.2.006.02.10000047	15.10.3.3.90.39.14.422.0003.2.012.02.1000047 15.10.3.3.90.39.14.422.0003.2.012.92.1000047

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2945/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA JOSE FERREIRA MUNHOZ, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29278, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2946/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GLAUCIA TOBIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29272, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2947/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. NATHALIA LETICIA SIQUEIRA DA ROSA FIORDA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29310, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2948/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DENISE REGINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29351, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2949/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ERIKA DE FATIMA ARRUDA NOZAKI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29346, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2950/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA TERRA SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29343, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2951/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29313, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2952/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JESSICA KELLY ARAUJO COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29339, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2953/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CRISTIANO JOSE PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29309, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2954/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VIVIANE ARAUJO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29360, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2955/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KELLY MARTINS VIANA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29348, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2956/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA AMANDA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29277, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2957/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIANA BIELA DA CONCEICAO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29350, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2958/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAIS DE ARAUJO LEMES DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29371, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2959/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIA NILDA BATISTA MELO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29354, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2960/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. GLEICIANE SOUSA COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29323, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2961/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREIA APARECIDA DE MORAES ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29261, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2962/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MILLA CARLA DE OLIVEIRA AZEREDO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29344, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2963/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA PEREIRA SABINO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29367, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2964/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29257, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2965/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MATHEUS OLIVEIRA SANA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29357, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2966/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FRANCINI BEGLIOMINI SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29361, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2967/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MELIZA CRISTINA RIBEIRO GOMES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29327, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2968/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA APARECIDA CAMILLO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29318, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2969/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ARIADNE DE ALMEIDA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29263, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2970/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KAROLINA SOUZALIMA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29390, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2971/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA APARECIDA BARBOSA NEVES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29355, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2972/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CRISTIANY DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29368, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2973/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29356, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2974/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CARLA DE SALES OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29280, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2975/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARINES MIRANDA BERNARDES DE MORAIS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29406, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2976/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA DEL CARMEN BENTO RODRIGUEZ LAMARTIN CAIRES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29340, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2977/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANAILE ABRAHAO MARCELINO DA TRINDADE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29255, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2978/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA DE CASTRO SANCHES DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29293, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2979/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JESSICA CARVALHO DE ALMEIDA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29382, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2980/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KELEN MARTINS SOARES FREIRE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29331, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2981/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANI APARECIDA MARTINS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29389, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2982/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA CRISTINA VIEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29381, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2983/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DENISE CRISTINA NUNES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29362, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2984/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FLAVIA MOREIRA FARIA GUALBERTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29365, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2985/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARMO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29387, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2986/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SULAMITA CORREIA DA SILVA RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29373, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2987/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARIA ROSA PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29349, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2988/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JOSEANE LEMOS TAMANHONI RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29375, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2989/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA ALVES DE CARVALHO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29289, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2990/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA SILVA LEAL, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29267, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2991/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BEATRIZ OLIVEIRA SARLO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29264, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2992/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. WESLEY RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29273, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2993/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CRISTIANE DE FATIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29275, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2994/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DEBORA REGINA SANTANA FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29380, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2995/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ISADORA COSTA CARRICO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29342, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2996/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MAURICIO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3443, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2997/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. PRISCILLA VANESSA TERRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29398, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2998/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA CAROLINA MARINS DE ALENCAR ROCHA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29262, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2999/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. WALKIRIA FERNANDA SILVA MACHADO GOULART, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29317, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3000/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CAIO BESERRA MATTÁ, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29335, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3001/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA STEPHANIE LEMES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29372, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3002/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIANA MOREIRA SEVERINO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29392, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3003/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SIMONE ALVES GOMES SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29383, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3004/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 29366, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3005/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. THAIS DE FATIMA RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20470, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3006/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RAYANA OLIVEIRA BIANCHETTI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20410, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3007/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GIULIAN ANDRE BATISTA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20227, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3008/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BARBARA REGINA BATISTA CARVALHO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4635, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3009/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MAIRA LEONILDA MARCHIORI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20328, da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3010/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. VITOR FERNANDO DE BARROS SANT ANA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20488, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3011/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANA CORREA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20280, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3012/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RICARDO SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20420, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3013/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO HENRIQUES DE FARIA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20429, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3014/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CRISTIANE APARECIDA PEREIRA CORREIA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20095, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3015/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LUIS GUSTAVO PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20315, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3016/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA MORAIS CANAVESE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14900, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3017/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SIBELI CRISTIANI ROMERO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20438, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3018/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIA CAMARGO GUIMARAES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20277, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3019/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FREDERICO CARLOS MAXIMO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20201, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3020/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CLAUDIO PEREIRA VENEZIANI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14965, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3021/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14961, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3022/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RAYZA STILMARA DE ARAUJO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20412, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3023/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA CLARA DOS SANTOS GONCALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4610, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3024/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIENE DE LIMA PAULINO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20163, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3025/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LEONARDO ALVES OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20307, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3026/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIANE DE CASSIA FARIA GOULART, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20314, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3027/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CARLA LETICIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14915, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3028/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BIANCA MARIA DA SILVA PITOMBEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 13996, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3029/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA PAULA FERNANDES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20175, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3030/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. VITOR MARCEL NUNES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20494, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3031/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. BRUNO LIMA EMÍDIO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14884, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3032/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. EVELISE MICHELE NUNES PIEVE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20171, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3033/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14962, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3034/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. AUGUSTO ALVARES PESSOA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14013, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3035/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAROLINA LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14947, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3036/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CAMILA ALEXANDRE DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14894, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3037/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA TELASSIM BAGGIO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14882, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3038/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TAIANE SILVERIO CAMILO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20447, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3039/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA LOPES CRISPIM DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14049, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3040/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KATIA MAYUMI GOTO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20286, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3041/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA MARIA CARBELIM BANDEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14872, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3042/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. GUILHERME AUGUSTO SESTI GRANGEIRO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20229, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3043/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. THAINA CRAVO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20450, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3044/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARINA MINARI, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20342, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3045/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA CRISTINA RAMOS HEILAND, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4618, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3046/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. VIVIANE REGINA SANTILLI DE ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20495, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3047/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LAURA ARANTES LOPES MACEDO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20294, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3048/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. DANIELA FERNANDES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20114, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3049/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. LEANDRO GIMENEZ, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20295, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3050/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ROBERTA DAMASCENO DALUZ SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20421, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3051/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. SAMUEL ROQUE DOMINGOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20435, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3052/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BIANCA KAROLINE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 13987, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3053/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. AGATA DE ANDRADE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4485, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3054/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BEATRIZ FORNER MASTRANTONIO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4637, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3055/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4588, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3056/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ADRIANA GALVAO POVOA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 4423, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3057/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. IVANAANGELICA MARQUES DE JESUS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20246, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3058/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA CRISTIANE ALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20181, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3059/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LUCIANA ALVES DA SILVA MACHADO, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20308, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3060/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TATIANE JAMIL DARWICHE, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20448, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3061/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o PROCESSO nº 837/IPSM/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 93/2017, de 11/01/2017, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. ANTONIO CARLOS CORTEZ MAURO, matrícula 219974/1, ocupante do cargo de DENTISTA 40H, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3062/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 775/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). JEIZELANE ALVES DIAS, matrícula 308276/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 7023, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3063/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 947/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). SANDRA DE FATIMA CARDOSO ARANTES DE SOUZA, matrícula 497109/2, do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento comissão, criado pela lei 6337/2003, a contar de 01/01/2026, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3064/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 989/IPSM/2020, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MARCELO DE ALMEIDA PENNA, matrícula 303193/2, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3065/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 559/IPSM/2024, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ARNALDO MENDONÇA RENNO, matrícula 383162/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3066/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 634/IPSM/2024, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ELEN CARLA VIVIAN BELLINI PAIVA, matrícula 520640/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3067/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 279/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). IVONE DE OLIVEIRA MORGADO, matrícula 505543/1, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3068/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 543/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). DAVID MARINHO CONRADO FILHO, matrícula 311498/2, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 7670/2008, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3069/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 630/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SEBASTIAO ERNESTO DA SILVA FILHO, matrícula 483019/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 4408/1993, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3070/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 775/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JEIZELANE ALVES DIAS, matrícula 308276/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3071/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 837/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ANTONIO CARLOS CORTEZ MAURO, matrícula 219974/1, do cargo de DENTISTA 40H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3072/2025

29 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 947/IPSM/2025, resolve:

EXONERAR, para fins de aposentação, o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SANDRA DE FATIMA CARDOSO ARANTES DE SOUZA, matrícula 497109/2, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/01/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3073/2025

30 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 111584/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). PRISCILA BARUEL VIEIRA, matrícula 422320/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 31/12/2025, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 3075/2025

30 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FABIOLA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25030, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Proteção ao Cidadão

PORTARIA 21/SEPAC/2025

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, exercendo as competências legais atribuídas pelos incisos I e IV do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal, juntamente aos incisos IV e XI do Decreto Municipal nº 18.838/2021, bem como pelas exigências impostas pela LEI COMPLEMENTAR nº 658, de 20 de setembro de 2022, especialmente em seus artigos 5º, 12 e 15,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de definir diretrizes claras e objetivas para o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP) da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, em alinhamento com as determinações do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023 e demais legislações vigentes sobre o tema,

CONSIDERANDO os requisitos e orientações estipulados pelas Instruções Normativas da Polícia Federal, que regulamentam a certificação de capacitação técnica no manejo de armas de fogo, delinham o currículo da disciplina de armamento e tiro para os cursos de formação e capacitação das guardas municipais, e estabelecem normativas para a qualificação em armamento e tiro dessas Instituições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Estágio Anual de Qualificação Profissional ciclo 2026 (EQP/2026), para os integrantes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, conforme descrito nesta Portaria e seu Anexo (MANUAL DE PROCEDIMENTOS E ESTRUTURA CURRICULAR DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CICLO 2026 (EQP/2026) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS),

Parágrafo único. O Estágio Anual de Qualificação Profissional ciclo 2026 (EQP/2026), será organizado pela Academia da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos (AGCM-SJC), criada pela Lei Complementar nº 658/2022, e supervisionado em conjunto pelo Comando da Guarda Civil Municipal e pela Secretaria de Proteção ao Cidadão (SEPAC).

Artigo 2º - O Estágio de Qualificação Profissional tem como objetivos:

- I. Aprimorar a eficiência, destreza e competência dos Guardas Cívicos Municipais em suas funções;
- II. Promover a aplicação do Direito como diretriz em suas missões constitucionais;
- III. Desenvolver e aprimorar habilidades operacionais específicas;
- IV. Oferecer capacitação técnica e física para o uso e manuseio de equipamentos de defesa pessoal, incluindo armas de fogo e de menor potencial ofensivo;
- V. Estabelecer padrões de conduta, postura e atitude, visando à excelência no serviço público;
- VI. Fomentar um perfil profissional voltado para o interesse público e a proteção comunitária.

Artigo 3º - Didaticamente, a estrutura curricular do EQP ciclo 2026 será dividida em quatro módulos, totalizando uma carga horária mínima de 80 horas/aula, sendo esta composta por:

- I. Módulo 1 - Fundamentos Técnicos e Operacionais
- II. Módulo 2 - Legislação e Documentação Aplicada
- III. Módulo 3 - Armamento e tiro
- IV. Módulo 4 - Cursos relacionados com a área de atuação, realizados por meio da modalidade Ensino a distância (EaD)

§1º Os módulos, seus objetivos e conteúdos estão descritos no Anexo desta Portaria.

§2º As dispensas de participação do EQP acontecerão nos termos desta Portaria e seu Anexo.

Artigo 4º - A metodologia do curso incluirá aulas expositivas, práticas, dinâmicas em grupo, palestras, e visitas, adaptando-se conforme a necessidade dos módulos específicos.

§1º. Poderão ser aplicados testes teóricos e práticos para aferição do desempenho dos alunos.

§2º Em se havendo testes nos termos do parágrafo anterior, serão considerados aprovados os alunos que atingirem média igual ou superior a 7,00 (sete) pontos nas disciplinas e/ou módulos ministrados. Assim, aqueles que atingirem nota abaixo de 7,00 serão considerados reprovados.

Artigo 5º - Após a conclusão do Estágio de Qualificação Profissional, será emitido um certificado de participação aos guardas civis municipais que tiverem sua presença efetivamente apontada via dispositivo de registro de ponto e lista de chamada, somada ao período correspondente à etapa realizada na modalidade a distância, detalhando a carga horária específica de cada disciplina cursada, bem como a carga horária total cumprida.

Artigo 6º - Para realização da etapa do Estágio de Qualificação Profissional na modalidade Ensino a Distância (EaD), a Academia da Guarda Civil Municipal, por meio de plataformas digitais da administração pública municipal, estadual ou federal, divulgará e estabelecerá os cursos virtuais e gratuitos alinhados à temáticas da matriz curricular da SENASP, sendo que estes ao serem concluídos com êxito e após emissão do certificado, servirão para comprovar sua conclusão.

§1º - A etapa realizada na modalidade Ensino a Distância (EaD) poderá contemplar até 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do Estágio de Qualificação Profissional, a critério da coordenação da AGCM-SJC.

§2º - O Guarda Civil Municipal concluinte do curso na modalidade Ensino a Distância (EaD), dentro do prazo estabelecido pela AGCM-SJC para tal feito, terá sua ausência do expediente referente aos dias destinados para realização do curso virtual devidamente justificada, mediante a apresentação do certificado de conclusão junto a AGCM- SJC.

§3º - Os Guardas Cívicos Municipais que não dispuserem de acesso aos recursos telemáticos necessários para a realização da etapa à distância do Estágio de Qualificação Profissional, assim como desconhecimento quanto ao uso correto dos referidos recursos e possíveis dificuldades quanto ao acesso às plataformas, deverão se dirigir à Academia da Guarda Civil Municipal nos dias específicos destinados à etapa em questão para obter o auxílio e orientações necessárias para a consecução do curso proposto.

§4º - Os Guardas Cívicos Municipais que forem selecionados para realizar o Estágio de Qualificação Profissional e não realizarem a etapa à distância no prazo determinado pela AGCM-SJC, não terão seu período de ausência justificado, fato este que ensejará não somente nos devidos descontos dos proventos, mas também na necessária averiguação preliminar, a luz do que regem a LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 1992 e o DECRETO Nº 15.586, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

§5º - O Guarda Civil Municipal que durante o Estágio de Qualificação Profissional que não obtiver êxito na conclusão do curso virtual em decorrência de nota insuficiente, será considerado reprovado na etapa à distância e deverá buscar orientações junto à AGCM-SJC para realização de uma nova tentativa, as quais não poderão ultrapassar 3 (três) dentro do referido ano.

Artigo 7º - É ato discricionário da AGCM-SJC a aceitação de certificados de cursos realizados nas modalidades presencial ou à distância, ministrados por outros órgãos e instituições, desde que estes possuam temáticas alinhadas às disciplinas da grade da SENASP, tenham sido realizados no ano de 2026 e possuam carga horária condizente com o mínimo exigido para a etapa à distância.

§1º - Demais critérios necessários para o aceite da previsão descrita no caput, observados os limites legais, serão estabelecidos por ordem interna da AGCM-SJC.

§2º - Da decisão sobre o aproveitamento das horas, cabe recurso à Secretaria responsável pela Segurança Pública do município, sendo esta decisão irrevogável

Artigo 8º - A disciplina de Armamento e Tiro, essencial ao Módulo 3 e descrita no ANEXO desta Portaria, será estruturada em duas seções principais: Parte Teórica e Parte Prática.

§1º A seção teórica da disciplina poderá ser ministrada através de Ensino a Distância (EaD), utilizando plataformas online oficialmente reconhecidas ou recomendadas pela AGCM-SJC.

§2º Em relação à seção prática, que especifica a quantidade de tiros conforme determinado pela Portaria da Polícia Federal, o(a) guarda municipal será considerado(a) habilitado(a) na disciplina ao cumprir rigorosamente com os procedimentos de segurança instruídos pelo Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

Artigo 9º - As guardas municipais femininas gestantes terão ministrações adaptadas às restrições médicas apresentadas.

§1º Na disciplina de Armamento e Tiro, as gestantes poderão optar por realizar os disparos exigidos por lei, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

§2º Para as gestantes que não concluírem a parte prática da disciplina de Armamento e Tiro com o número de disparos previsto na legislação, será

solicitado junto à Polícia Federal que seja justificada a não realização da atividade, com base na hipótese prevista pelo §3º, do artigo 13, da Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025.

Artigo 10º - Serão considerados aprovados no Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP) os guardas civis municipais que comprovarem totalmente a carga horária mínima para o período de 1º de janeiro a 30 de novembro do ano corrente ao EQP.

§1º Os instrutores, mediante relatório fundamentado, poderão recomendar à coordenação da AGCM a reprovação dos guardas civis municipais, sem prejuízo das ações disciplinares pertinentes, em virtude de:

- I. Recorrente inobservância dos horários estabelecidos para as ministrações.
- II. Não cumprimento dos deveres prescritos pela legislação vigente.
- III. Não cumprimento das proibições funcionais estabelecidas.
- IV. Comportamentos inadequados em sala de aula, tais como:

- a. O recorrente manuseio de equipamentos eletrônicos particulares sem a autorização do instrutor;
- b. Falta de decoro com o instrutor ou colegas;
- c. Interrupções constantes sem a devida relação com o conteúdo abordado;
- d. Desrespeito às normas de conduta estabelecidas pela AGCM-SJC;
- e. Manuseio de arma de fogo ou de equipamentos menos letais sem a supervisão ou autorização do instrutor; e
- f. Atos que interfiram no bom andamento das atividades de aprendizagem.

§2º Os guardas municipais que forem reprovados nos termos do parágrafo anterior poderão ser convocados posteriormente, em período não inferior a 30 (trinta) dias, para integrar uma turma de remanescentes que não tenham concluído a carga horária do EQP do ano em curso.

§ 3º Os casos de dispensa de realização do EQP serão definidos no ANEXO desta Portaria.

Artigo 11 - Nos procedimentos de renovação de porte de arma ou de habilitação em armas específicas, as disciplinas teóricas e práticas podem ser ministradas durante o EQP, com a adaptação necessária para complemento de carga horária ou disparos, conforme o caso concreto.

§1º Em relação à Disciplina de Armamento e Tiro descrita no caput, especificamente para os processos de renovação ou habilitação, ela seguirá as diretrizes da Instrução Normativa Nº 111/MJSP-PF/2017, ou de qualquer novo regulamento que venha a substituí-la, dividindo-se em:

I. Prova Teórica: Esta avaliação consistirá em questões de múltipla escolha. O guarda civil municipal precisará acertar no mínimo 60% dessas questões para ser aprovado, demonstrando conhecimento teórico adequado.

II. Prova Prática: Realizada em estande de tiro com armamento institucional. Para ser aprovado, o guarda civil municipal precisará ter desempenho mínimo estabelecido pelas normativas da Polícia Federal, de modo a assegurar que o avaliado esteja apto tanto na teoria quanto na prática.

§2º A dispensa do EQP ou a aplicação de disciplinas e carga horária diferenciadas nos casos de renovação ou de habilitação em armas de fogo, serão admitidos mediante autorização expressa da Polícia Federal.

Artigo 12 - A estrutura de avaliação, o corpo docente, e os procedimentos para avaliação dos instrutores seguirão os critérios estabelecidos pela AGCM-SJC e aprovados pela Secretaria responsável pela Segurança Pública do município.

Artigo 13 - Caso o aluno(a) não complete a carga horária mínima determinada pela legislação ou for reprovado(a) no EQP pelas razões descritas nesta Portaria e Anexo, compete ao departamento administrativo responsável dar início ao processo de suspensão do porte de arma, notificando oficialmente o Comandante da Guarda Civil Municipal por meio de lista específica.

Artigo 14 - A AGCM-SJC, através de sua Coordenação emitirá uma lista atualizada até 30 de novembro de cada ano, contendo os nomes daqueles que não comprovaram a carga horária mínima relativa ao EQP, ou que foram reprovados nas provas teóricas e/ou práticas, sugerindo ao comandante:

- I. Notificar os guardas municipais mencionados para que apresentem certificados de cursos de capacitação até o dia 10 de dezembro do respectivo ano, relacionados ao MÓDULO 4, se for o caso.
- II. Abrir procedimento de cassação do porte em relação àqueles que não atingiram o requisito mínimo nas provas de avaliação técnica (teórica e/ou prática), bem como os que não atingiram a carga horária mínima estabelecida pela Legislação vigente.

Parágrafo único. O Comando da Guarda enviará à Polícia Federal, até o dia 5 de janeiro de cada ano, uma lista dos guardas municipais que concluíram com êxito e dos inaptos no Estágio de Qualificação Profissional do ano anterior.

Artigo 15 - A AGCM poderá convocar os alunos reprovados no EQP do ano correspondente para integrar uma turma de remanescentes que não tenham concluído a carga horária do EQP do ano em curso, nos termos do Manual de Procedimentos e Estrutura Curricular do EQP (Anexo I).

Artigo 16 - O Guarda civil municipal convocado para participar do EQP deverá se apresentar devidamente uniformizado, conforme padrão operacional, todos os dias do curso.

Casos omissos ou dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria e de seu ANEXO (MANUAL DE PROCEDIMENTOS E ESTRUTURA CURRICULAR DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EQP) serão resolvidos pela Coordenação da AGCM- SJC em conjunto com a Secretaria de Proteção ao Cidadão, seguindo as normativas internas e a legislação vigente.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores que sejam contrárias ou incompatíveis.

São José dos Campos, 30 de Dezembro de 2025.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

ANEXO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS E ESTRUTURA CURRICULAR DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CICLO 2026 (EQP/2026), DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PREÂMBULO

O Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP) para a Guarda Civil Municipal de São José dos Campos está fundamentado nos Princípios de Legalidade, Direitos Humanos, Garantias Individuais e Coletivas, Participação Social, e na busca contínua pela excelência no atendimento ao cidadão.

O curso visa atender aos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023 e legislação complementar, especialmente no que se refere ao porte de arma pelas Guardas Municipais.

CAPÍTULO 1. OBJETIVOS GERAIS

- I. Aprimorar os integrantes da Guarda Civil Municipal para desempenhar com eficiência, destreza e competência as atividades inerentes à função;
- II. Fomentar o uso do Direito como balizador nas missões constitucionais dos guardas;
- III. Desenvolver e resgatar habilidades focadas na área operacional;
- IV. Capacitar tecnicamente e fisicamente no uso e manuseio de equipamentos de defesa pessoal, armas de fogo e instrumentos de menor potencial ofensivo;
- V. Padronizar conduta, postura e atitude dos integrantes da Guarda Civil Municipal, visando a prestação de um serviço de qualidade;
- VI. Desenvolver o perfil profissional dos guardas, voltado para o interesse público.

CAPÍTULO 2. DO CURSO

Estrutura Curricular: O EQP será estruturado em 4 (quatro) Módulos, com uma carga horária total mínima de 80 horas/aula.

Público-Alvo: Todo efetivo da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, priorizando os integrantes com porte de arma ativo.

Metodologia: O curso poderá ser desenvolvido através de aulas expositivas, práticas, dinâmicas em grupo, palestras e visitas.

Avaliação e Condições de Aprovação: O participante será considerado apto e receberá aprovação ao demonstrar o cumprimento integral da carga horária mínima, conforme determinado pela legislação aplicável e estipulado pela Portaria que rege o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP), assim como pelo cumprimento das disposições deste manual.

Período de aplicação: Para fins do EQP, o ano letivo é definido como o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Além disso, entre 15 de novembro e 31 de dezembro, poderão ser oferecidas instruções extraordinárias e oportunidades para resolver pendências, conforme deliberação da AGCM-SJC.

Em relação aos procedimentos de renovação ou de habilitação, as disciplinas teóricas e práticas podem ser ministradas durante o EQP, com a adaptação necessária para complemento de carga horária ou disparos, conforme o caso concreto, nos termos das normativas da Polícia Federal.

2.1. DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS E NECESSIDADES DAS TURMAS:

I. Capacidade por Turma: Cada turma será composta por no mínimo 12 (doze), podendo ter no máximo 16 (dezesesseis) Guardas Civis Municipais. Esta estrutura é projetada para otimizar a qualidade do ensino e permitir uma atenção mais focada a cada participante.

II. Estimativa de Turmas: Para garantir que todo o contingente da Guarda Civil Municipal (GCM) complete as 80 horas/aula do Estágio Anual de Qualificação Profissional Ciclo 2026 (EQP/2026), o efetivo deve ser escalado com a devida proporcionalidade, respeitando o calendário letivo da AGCM-SJC, sendo formadas quantas turmas forem necessárias dentro do respectivo ano.

III. Recursos Materiais Necessários: Para facilitar um aprendizado eficaz e interativo, os seguintes recursos materiais poderão ser disponibilizados:

- Data Show: Para apresentações visuais e demonstrações digitais.
- Quadro Branco com caneta: Para anotações e ilustrações explicativas durante as aulas.
- Legislação: Conjunto de documentos e textos legais relevantes para consulta e estudo.
- Tatame: Para práticas de defesa pessoal e exercícios físicos, se houver.
- Equipamentos de Prática: Incluindo tonfas, algemas e bastões retráteis, essenciais para treinamento em técnicas de contenção e defesa pessoal.
- Disponibilização de Material Didático e Recursos de Mídia: Diante de limitações de recursos ou especificidades da disciplina, o conteúdo pedagógico será disponibilizado em apostilas, que podem ser tanto impressas quanto digitais, e através de videoaulas.

- Viaturas: Para participação e utilização dos alunos em instruções práticas.

Início de Vigência: Este manual com toda a estrutura curricular do EQP entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO 3. DOS MÓDULOS

3.1. MÓDULO 1 - FUNDAMENTOS TÉCNICOS OPERACIONAIS.

O Módulo possui conteúdo eminentemente prático, sendo suas disciplinas desenvolvidas com base na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP.

As atividades deste módulo serão realizadas em ambientes diversos, como salas de aula, campos ao ar livre, estande de tiro (CTO-GCM), e outros espaços adequadamente equipados para atender às necessidades específicas de cada disciplina.

3.2. MÓDULO 2 - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO APLICADA.

Este módulo, puramente teórico, constitui a etapa do Estágio Anual de Qualificação Profissional ciclo 2026 (EQP/2026) voltada ao ensinamento e atualização das leis e procedimentos administrativos adotados pela instituição.

3.3. MÓDULO 3 - ARMAMENTO E TIRO.

Este módulo será composto pelas etapas teóricas e práticas de armamento e tiro, com base na legislação vigente acerca do tema.

Particularmente, as sessões de Armamento e Tiro, que conjugam elementos teóricos e práticos - destacando-se as práticas de manuseio seguro e limpeza e manutenção, serão conduzidas preferencialmente no estande de tiro (CTO-GCM) ou em locais que ofereçam a segurança requerida pela natureza da disciplina, visando assim reduzir riscos e prevenir incidentes.

Em relação à instrução prática de tiro em estande, esta atividade impõe a execução de ao menos 50 disparos utilizando as armas fornecidas pela Guarda Civil Municipal, sob a supervisão do Instrutor de Armamento e Tiro (IAT). Esta exigência está em conformidade com os padrões estabelecidos pela Polícia Federal para a disciplina de armamento e tiro, integrante do Estágio de Qualificação Profissional.

3.4. MÓDULO 4 - CURSOS RELACIONADOS COM A ÁREA DE ATUAÇÃO.

Este módulo compõe a etapa a distância do Estágio de Qualificação Profissional ciclo 2026 (EQP/2026), sendo esta realizada de forma remota por meio de plataformas digitais da administração pública, cujo acesso se dará com o uso de dispositivos eletrônicos.

Os cursos serão realizados na modalidade ensino à distância (EaD) por meio do acesso à plataformas digitais e gratuitas, sendo estes organizados, disponibilizados, divulgados e supervisionados ou endossados pela AGCM-SJC, devidamente alinhados com as funções essenciais da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, incluindo temáticas correlatas com segurança pública, gestão pública, tecnologias de uso no serviço público, legislação, armamento e tiro e afins. Poderão ainda serem aceitos cursos não disponibilizados pela AGCM-SJC, desde que estes possuam anuência prévia para sua realização e conclusão. A carga horária máxima permitida para composição do EQP, neste módulo, é de 35% da carga horária total do estágio, sendo definido pela AGCM- SJC qual será a quantidade de horas devidamente compensada conforme os cursos a serem disponibilizados.

3.4.1. COMO FUNCIONA O MÓDULO 4?

A Academia da Guarda Civil Municipal, ao início de cada turma do Estágio de Qualificação Profissional, irá repassar as orientações necessárias para que o aluno acesse, se matricule e realize o curso específico na plataforma indicada, sendo de total responsabilidade do aluno a frequência e conclusão do curso em questão. Caso o aluno não possua recursos telemáticos ou tenha qualquer outra dificuldade que o impeça de acessar o curso, ele deve se apresentar junto à sala da AGCM-SJC, no período previsto da turma em questão, a fim de requisitar auxílio. Os dias pré determinados para que o guarda civil municipal se dedique ao curso à distância serão efetivamente justificados, considerando que o principal diferencial do modelo proposto é o fato do aluno realizar o curso em qualquer localidade. O guarda civil municipal somente terá seus períodos de ausência do expediente devidamente justificados, caso frequente e conclua com êxito a etapa à distância do Estágio de Qualificação Profissional no período indicado pela AGCM-SJC, em contrário, além das faltas e consequente desconto nos proventos, haverá também a devida averiguação preliminar, a luz do que regem a LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 24 DE JULHO DE 1992 e o DECRETO Nº 15.586, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Caso o guarda civil municipal participe de cursos - seja presencial ou à distância, teóricos ou práticos - que estejam alinhados com as responsabilidades do cargo, é possível verificar junto à AGCM-SJC a possibilidade de a carga horária ser incluída nas horas exigidas pelo Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP), com um limite máximo de 35% da carga horária total do estágio. Essa inclusão é restrita aos cursos realizados no mesmo ano-calendário do EQP, excluindo-se, portanto, a possibilidade de aproveitar cursos de anos anteriores para cumprir a carga horária do ano corrente.

A decisão sobre a validação de horas de cursos oferecidos por instituições externas à Guarda Civil Municipal de São José dos Campos fica a critério da AGCM-SJC, especialmente nos casos em que as disciplinas do curso em questão

não estejam alinhadas com a grade curricular da SENASP. Em situações de discordância em relação a essa decisão, é possível apresentar recurso à Secretaria responsável pela Segurança Pública do Município. A decisão final sobre o recurso será tomada pelo(a) Secretário(a) e é considerada definitiva, não sujeita a revisão.

CAPÍTULO 4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. PARA OS CASOS EM QUE NÃO HÁ RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMA:

Ao final da ministração dos módulos, tendo o aluno concluído com êxito o referido Estágio de Qualificação Profissional, será emitido certificado pela AGCM-SJC, e este servirá como comprovante de carga horária para cumprimento das exigências da Polícia Federal relativas à manutenção do porte institucional. A AGCM-SJC reserva-se o direito de aplicar testes teóricos e práticos para avaliação dos alunos. Será considerado apto na disciplina ou módulo o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos. Assim, aqueles que atingirem nota abaixo de 7,00 serão considerados reprovados.

Em relação à Disciplina de Armamento e Tiro (MÓDULO 3) determinada pelas Instruções Normativas da Polícia Federal, será considerado aprovado nesta disciplina o guarda civil municipal que, durante o ano de avaliação, comprovar a Prática de tiro supervisionada por IAT em estande com as armas institucionais, de no mínimo 50 disparos. Na oportunidade, o Instrutor verificará os procedimentos de manuseio e segurança e considerará apto nesta disciplina o guarda civil municipal que seguir rigorosamente os procedimentos de segurança determinados.

Ainda sobre a Disciplina de Armamento e Tiro, a PORTARIA Nº 9-CGCP/DIREX/PF/DF, que menciona a necessidade de realização de 50 disparos com armas da instituição, não especificou o tipo de armamento, de munições, nem as condições do estande para a prática. Os artigos 13 a 16 da referida Portaria são omissos em relação à necessidade de uso de munição real (seja original ou recarregada). O dispositivo também não menciona sobre a necessidade de avaliação pelo IAT da qualidade dos disparos efetuados pelo aluno. Existe certa margem de discricionariedade nos métodos de aferição da capacitação técnica no EQP, que incluem, por exemplo, a possibilidade de reprovação por conduta incompatível com as regras de segurança. Por conta disso, e em respeito aos princípios da Legalidade e da Previsibilidade, a AGCM-SJC estabeleceu neste manual os métodos de avaliação dos guardas municipais que estiverem sendo ministrados no EQP. Devido à taxatividade das normativas que impõem a utilização exclusiva de munições reais (originais) e a realização de provas práticas para os procedimentos de CONCESSÃO e RENOVAÇÃO de porte, métodos excepcionais de avaliações práticas de tiro, como o uso de Munição de Treino Tiro a Seco Laser ou capacitação em realidade virtual, não serão permitidos, a menos que haja autorização expressa da Polícia Federal.

4.2. PARA OS CASOS EM QUE HÁ RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMA.

Durante os processos de renovação/habilitação do porte funcional, é permitida a utilização do EQP, sobretudo da Disciplina de Armamento e Tiro, para fins de comprovação de qualificação junto aos órgãos reguladores. Contudo, em relação a esta disciplina, as diretrizes das Instruções Normativas da Polícia Federal acrescentam o seguinte procedimento de avaliação:

- Prova Teórica: Esta avaliação consistirá em questões de múltipla escolha. Para ser aprovado, o guarda civil municipal precisará acertar pelo menos 60% dessas questões, demonstrando assim conhecimento teórico adequado, seguindo as especificações da IN nº 111 MJSP/ PF ou outra que vier a substituí-la.
- Prova Prática: Realizada em um estande de tiro, utilizando a arma fornecida pela instituição. Esta parte da avaliação seguirá as especificações da IN nº 111 MJSP/ PF e seu ANEXO I, ou de qualquer novo regulamento que venha a substituí-la, assegurando que o(a) guarda civil municipal esteja apto(a) tanto na teoria quanto na prática.

Esta abordagem garante que a avaliação reflita de forma precisa e justa os objetivos de aprendizado do curso, além de assegurar que todos os processos de avaliação estejam em total conformidade com as diretrizes e expectativas regulatórias estabelecidas pela Secretaria de Proteção ao Cidadão (SEPA), sob a égide das Instruções Normativas da Polícia Federal.

4.3. DA CONCESSÃO DE NOVO PORTE

Salvo expressa disposição em contrário determinada pela Polícia Federal, para os guardas municipais que perderem o porte de arma de fogo, a recomendação é seguir o procedimento estabelecido para a Concessão, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 201-DG/PF, DE 9 DE JULHO DE 2021 (Art. 40), que exige um treinamento técnico abrangente. Este treinamento deve estar em conformidade com o currículo detalhado pela Portaria Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF de 14 de abril de 2022 (Art. 1º) - ou outra normativa que vier a substituí-la, assegurando uma formação completa em aspectos legais, técnicas de tiro, manuseio e segurança, além da avaliação prática necessária.

A legislação atual apresenta uma lacuna quanto à permissão do uso de Ensino à Distância (EaD) para o componente teórico relacionado à obtenção de novo porte de arma (concessão). Esta modalidade de ensino é explicitamente permitida somente para o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP), conforme estabelecido no Art. 40, §3º da IN nº 201-DG/PF/2021 e o Art. 13, I da Portaria Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF/2022. Consequentemente, para aqueles que necessitam recuperar o porte de arma após a perda, não seria possível aplicar horas de instrução teórica via EaD para a nova concessão de porte.

Adicionalmente, observa-se que a carga horária especificada para a disciplina "Armamento e Tiro", necessária à concessão do porte, é superior à exigência mínima para o Estágio Anual de Qualificação Profissional. Isso implica que os guardas municipais que completarem essa formação para a obtenção do porte possam estar isentos de participar do Estágio no mesmo ano.

4.4. QUADRO COMPARATIVO:

Adiante, tem-se um quadro comparativo atualizado entre as situações de Concessão, Manutenção e Renovação do porte de arma de fogo para os integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme análise sistemática da legislação vigente:

O mesmo entendimento se aplica ao procedimento de Habilitação em armas específicas.

Situação	Definição	Fundamentação Legal	Carga Horária da Disciplina Armamento e Tiro ¹	Currículo da Disciplina Armamento e Tiro ²
CONCESSÃO DO PORTE (Inclui quem perdeu o porte)	Processo inicial para obtenção do porte de arma de fogo. Inclui avaliação Psicológica.	Decreto 11.615/2023: art. 59 IN nº 201-DG/PF/2021: Art. 40 e 42 Portaria nº 9-CGCSP/DIREX: Art. 1º	Semiauto: 100h, 280 disparos. Repetição: 60h, 120 disparos. Automát.: 60h, 120 disparos 65% de conteúdo prático. Omissão quanto ao EaD.	Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF (Art. 1º): o currículo inclui aspectos legais, manuseio e segurança, técnicas de tiro, e avaliações teórica e prática.
RENOVAÇÃO DO PORTE	Processo para revalidar o porte de arma de fogo ao final de seu período de validade. Inclui avaliação Psicológica.	IN nº 201-DG/PF/2021: Art. 42, III; Art. 43, §6º e 7º	Possibilidade de utilizar o certificado do EQP, ajustando-se a carga horária da Disciplina de Armamento e Tiro.	Portaria Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF (Art. 13): Semelhante à manutenção, com ênfase na avaliação da capacidade técnica (teórica e prática), conforme ANEXO I da IN nº 111/17-DG/PF, item 2.2.3. Possibilidade de reutilização de laudos psicológicos e técnicos ³
MANUTENÇÃO DO PORTE	Participação no EQP ⁴ para assegurar a competência contínua.	Decreto 11.615/2023: Art. 59, §3º Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF/2022: Art. 16, §1º IN nº 201-DG/PF/2021: §6º do artigo 43 c/c art. 42, III	Das 80h totais, 10h específicas para armamento e tiro. 50 disparos entre as armas institucionais da Guarda Municipal. Possibilidade EaD (teórico)	Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF (Art. 13): Focado em atualização e capacitação continuada. (Teoria e Prática definidos Pela Instituição)

¹ A Proporção determinada para as cargas horárias é de 65% para conteúdo prático e 35% para conteúdo teórico, conforme PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF: Art. 1º, §1º - art. 2º, §2º e art. 3º, §1º

² Para o conteúdo teórico do Estágio de Anual de Qualificação Profissional (EQP) admite-se a modalidade EaD: Art. 13, I da PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF.

³ Os laudos de aptidão psicológica e técnica de guardas municipais, feitos durante o acordo de cooperação técnica, podem ser reutilizados em processos de renovação por até um ano da data de aplicação ou mediante atestado da instituição, conforme modelo definido pelo coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos.

⁴ EQP: Estágio Anual de Qualificação Profissional.

Procedimentos diferentes dos estabelecidos neste manual só serão adotados mediante autorização expressa da Polícia Federal.

CAPÍTULO 5. SOBRE O CORPO DOCENTE

O processo seletivo de instrutores relativamente ao Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP) segue as diretrizes da AGCM-SJC, instituída pela Lei Complementar Nº 658/2022, sob a supervisão da Secretaria responsável pela Segurança Pública do município. A coordenação desta Academia é responsabilidade de um Inspetor Regional e um Inspetor, ambos membros efetivos da Corporação, garantindo assim a integração e alinhamento com as necessidades e valores da Guarda Civil Municipal.

O artigo 4º da referida Lei Complementar dispõe que a função docente pode ser desempenhada tanto por servidores internos da Guarda Civil Municipal quanto por especialistas externos à corporação. Esses últimos podem ser incorporados ao quadro docente através de um convite formalizado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, com a subsequente aprovação do Secretário de Proteção ao Cidadão. Para serem considerados para a função, todos os instrutores, sejam internos ou externos, devem demonstrar qualificações e competências específicas na área do conhecimento da disciplina que pretendem lecionar.

5.1. AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE DOS INSTRUTORES.

Ao final de cada curso, os instrutores serão avaliados pelos alunos por meio de pesquisas de satisfação. Essa avaliação é crucial para garantir a qualidade contínua do ensino e a eficácia pedagógica.

Quanto à performance do instrutor, os critérios para a avaliação incluem, mas não se limitam:

- I. Conhecimento e domínio do assunto desenvolvido;
- II. Facilidade de comunicação e relacionamento com o grupo; e
- III. Capacidade de incentivar a troca de experiências e o conhecimento;

Quanto ao conteúdo programático escolhido, os critérios para a avaliação incluem, mas não se limitam:

- I. a aplicabilidade no cotidiano (necessidades profissionais); e
- II. a compreensão dos objetivos de cada disciplina.

CAPÍTULO 6. DAS DISPENSAS DE PARTICIPAÇÃO DO EQP

6.1. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO ESPECÍFICOS PARA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL AOS NÍVEIS II E III DA CARREIRA; CURSOS EXTRACURRICULARES.

a. Se os cursos de aperfeiçoamento (art. 13, IV da LC 658/2022) para promoções aos níveis II e III do plano de carreira incorporarem a disciplina de Armamento e Tiro, conforme as mesmas diretrizes do Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP), o guarda municipal estará dispensado de participar do EQP naquele ano, desde que a carga horária total do Curso de Capacitação Técnica atenda ou ultrapasse o requisito mínimo imposto pela legislação para o estágio. Caso o curso não inclua a disciplina de Armamento e Tiro, a carga horária poderá ser aproveitada nos termos e limites das normativas vigentes.

b. Os guardas civis municipais serão dispensados do curso EQP caso realizem os cursos descritos no art. 13 da LC 658/2022, bem como de outros extracurriculares que incluam, no mínimo, 50 disparos de arma de fogo e abrangam a grade curricular equivalente ao módulo I.

6.2. GESTANTES, DISPENSAS MÉDICAS POR ACIDENTES OU DOENÇAS RELACIONADAS OU NÃO COM O TRABALHO E OUTRAS SITUAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

Os casos referentes à gestação, dispensas médicas por acidentes de trabalho ou qualquer outra comorbidade, assim como situações excepcionais que impossibilitem o Guarda Civil Municipal de participar do Estágio de Qualificação Profissional no ano de 2026, ou concluir efetivamente sua participação, serão devidamente analisados e remetidos à Polícia Federal, a fim de pleitear que seja justificada a não realização do EQP, conforme o §3º, do artigo 13, da Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025.

6.3. DO EFETIVO FEMININO.

A AGCM-SJC realizará o EQP para o efetivo feminino preferencialmente nas primeiras turmas do ano. As guardas gestantes terão suas instruções adaptadas conforme as restrições médicas apresentadas. Em relação à disciplina de Armamento e Tiro, as gestantes poderão optar, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por realizar os disparos com munição real (original ou recarregada) em pistolas semiautomáticas. Caso optem por não realizar a prática de tiro, as gestantes se enquadrarão no que rege o item 6.2..

CAPÍTULO 7. DA CASSAÇÃO DO PORTE POR REPROVAÇÃO NO EQP.

O art. 44, §2º da IN nº 201-DG/PF/2021 estabelece: "a reprovação no estágio de qualificação profissional, conforme previsto no §3º do art. 40 desta Instrução Normativa, configura hipótese de cassação do porte de arma de fogo do guarda municipal".

Serão considerados aprovados no Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP) os guardas civis municipais que comprovarem a carga horária mínima para o período de 1º de janeiro a 30 de novembro do ano corrente ao EQP.

Além do não cumprimento da carga horária mínima, será considerado reprovado no EQP o guarda municipal que, durante a instrução da disciplina prática de Armamento e Tiro, não seguir rigorosamente os procedimentos de segurança ministrados pelo IAT.

Os instrutores, mediante relatório fundamentado, poderão recomendar à Direção da AGCM-SJC a reprovação dos guardas civis municipais, sem prejuízo das ações disciplinares pertinentes, em virtude de:

- I. Recorrente inobservância dos horários estabelecidos para as ministrações.
 - II. Não cumprimento dos deveres prescritos pela legislação vigente.
 - III. Não cumprimento das proibições funcionais estabelecidas.
 - IV. Comportamentos inadequados em sala de aula, tais como:
 - O recorrente manuseio de equipamentos eletrônicos particulares sem a autorização do instrutor;
 - Falta de decoro com o instrutor ou colegas;
 - Interrupções constantes sem a devida relação com o conteúdo abordado;
 - Desrespeito às normas de conduta estabelecidas pela AGCM-SJC;
 - Manuseio de arma de fogo ou de equipamentos menos letais sem a supervisão ou autorização do instrutor; e
 - Atos que interfiram no bom andamento das atividades de aprendizagem.
- Esses guardas aguardarão nova convocação da AGCM para compor turma de remanescentes que não concluíram a carga horária do EQP do ano vigente, conforme calendário estabelecido mediante conveniência e oportunidade.

Os guardas municipais que forem reprovados no EQP nos termos deste capítulo poderão ser convocados posteriormente, em período não inferior a 30 (trinta) dias, para integrar uma turma de remanescentes que não tenham concluído a carga horária do EQP do ano em curso.

A AGCM-SJC, através de sua Coordenação, emitirá uma lista atualizada até o dia 30 de novembro de cada ano, contendo os nomes daqueles que não comprovaram a carga horária mínima relativa ao EQP, ou que foram reprovados nas provas teóricas e/ou práticas, sugerindo ao comandante:

Iniciar o procedimento para a suspensão do porte em relação àqueles que não atingiram o requisito mínimo nas provas de avaliação técnica (teórica e/ou prática), bem como os que não atingiram a carga horária mínima estabelecida pela Legislação vigente.

O Comando da Guarda enviará à Polícia Federal, até o dia 5 de janeiro de cada ano, uma lista dos guardas municipais que concluíram com êxito e dos inaptos no Estágio de Qualificação Profissional do ano anterior.

CAPÍTULO 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe fazer a distinção entre o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP) e os procedimentos de CONCESSÃO e RENOVAÇÃO de PORTE de arma. O quadro comparativo no item 4.4 ilustra essa diferença de forma clara.

Enquanto a CONCESSÃO e a RENOVAÇÃO (e Habilitação) de porte regulam a autorização para o porte funcional de arma de fogo, com a aplicação obrigatória de avaliações teóricas e práticas conforme normativas da Polícia Federal, o EQP é um curso de capacitação continuada que não exige necessariamente avaliações teóricas e práticas, inclusive para a disciplina de Armamento e Tiro. A AGCM-SJC, seguindo as diretrizes de sua Lei Complementar de criação, (LC nº 658/2022) adotará as técnicas mais atualizadas de treinamento, priorizando eficiência e operacionalidade. Caso seja adotada a realidade virtual, a Guarda Civil Municipal sempre buscará as tecnologias mais avançadas que simulem fielmente a prática de tiro.

Casos omissos neste MANUAL de procedimentos serão resolvidos pela Coordenação da AGCM-SJC, em conjunto com a Secretaria responsável, de acordo com as normas internas da instituição e legislação vigente.

Qualquer alteração neste MANUAL de procedimentos deverá ser proposta pela Coordenação da AGCM-SJC ou por solicitação de, no mínimo, um terço dos docentes ativos.

Este MANUAL de procedimento se aplica a todos os alunos matriculados no curso a partir do dia subsequente à sua publicação, sem prejuízo da aplicação de normas mais favoráveis previstas em regulamentos anteriores aos alunos já matriculados.

A AGCM-SJC se reserva o direito de, a qualquer momento, realizar ajustes neste MANUAL de procedimento para atender a novas demandas educacionais ou adequações legais, garantindo sempre a comunicação prévia aos envolvidos e a manutenção da qualidade e integridade do curso.

GLOSSÁRIO

1. Academia da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos (AGCM-SJC): Instituição responsável pelo treinamento e qualificação dos guardas civis municipais, criada pela Lei Complementar nº 658/2022.
2. Aluno: Servidor da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos ou de outra instituição externa que participa de instruções sob a responsabilidade da AGCM-SJC.
3. Carga Horária Mínima: Tempo mínimo de treinamento necessário para completar o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP), definido em 80 horas/aula para o ano corrente.
4. Cassação do Porte de Arma: Medida administrativa que revoga o direito de portar armas e exige o recolhimento imediato do armamento de guardas civis municipais reprovados no EQP. Essa decisão, notificada à Polícia Federal, impede o uso de armas para atividades profissionais e pessoais.
5. Concessão, Manutenção e Renovação do Porte de Arma: Procedimentos que regulam a autorização para porte funcional de arma de fogo pelos guardas civis municipais, abrangendo avaliações teóricas e práticas.
6. Dispensas do EQP: Situações específicas em que os guardas civis municipais, mediante autorização expressa, podem ser dispensados da participação no EQP.

7. Ensino a Distância (EaD): Metodologia de ensino permitida para a parte teórica do EQP, utilizando plataformas online oficialmente reconhecidas pela AGCM-SJC.
8. Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP): Treinamento anual, obrigatório por lei, destinado aos integrantes da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, visando aprimorar habilidades operacionais, promover o uso do Direito como guia e estabelecer padrões de conduta.
9. Guarda Civil Municipal de São José dos Campos (GCM-SJC): Corpo de agentes de segurança municipal responsável por manter a ordem e a segurança pública no município em sua área de atuação.
10. Instrutor: Pessoa responsável por ministrar aulas, treinamentos ou seminários aos alunos do Estágio Anual de Qualificação Profissional (EQP).
11. Instrutor de Armamento e Tiro (IAT): Profissional responsável pelo treinamento e supervisão das atividades relacionadas a armamento e tiro, garantindo a segurança durante a prática.
12. Manuseio Seguro: Prática de segurança para armamento e tiro, que inclui procedimentos para limpeza e manutenção de armas.
13. Módulos do EQP:
- Módulo 1 - Fundamentos Técnicos Operacionais: Módulo focado nas atividades de caráter predominantemente práticas realizadas pela Guarda Civil Municipal.
 - Módulo 2 - Legislação e Documentação Aplicada: Módulo teórico, cobrindo legislação, doutrina, jurisprudência e procedimentos administrativos.
 - Módulo 3 - Armamento e tiro: Módulo voltado ao ensino ou revisão do manuseio seguro das armas da corporação, assim como a atualização de técnicas de tiro.
 - Módulo 4 - Cursos Relacionados com a Área de Atuação: Este módulo inclui disciplinas realizadas por meio de cursos ofertados em plataformas virtuais da Administração Pública, na modalidade Ensino a Distância (EaD).
14. Provas Teórica e Prática: Avaliações necessárias para comprovar a qualificação dos guardas civis municipais, parte do processo de renovação ou habilitação do porte de arma.
15. Reprovação no EQP: Ocorre quando um guarda civil municipal não cumpre a carga horária mínima ou desrespeita as normas de conduta do Estágio Anual de Qualificação Profissional. A reprovação pode levar à cassação do porte de arma.
16. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP): Órgão responsável por regulamentar a formação e capacitação das guardas municipais em todo o Brasil.
17. Secretaria responsável pela Segurança Pública do município: Órgão do governo municipal responsável pela supervisão e coordenação da Guarda Civil Municipal e outros serviços de segurança pública. Na data da publicação do manual é denominada como Secretaria de Proteção ao Cidadão (SEPAC).

ÍNDICE REMISSIVO

- Capítulo 1 - Objetivos Gerais Definição de objetivos Capítulo 2 - Do Curso Estrutura curricular do EQP Público-alvo
- Metodologia do curso
- Avaliação e condições de aprovação
- Distribuição dos alunos e necessidades das turmas Recursos materiais
- Viaturas
- Início de vigência
- Capítulo 3 - Dos Módulos
- Módulo 1 - Fundamentos Técnicos Operacionais Módulo 2 - Legislação e Documentação Aplicada Módulo 3 - Armamento e tiro
- Módulo 4 - Cursos Relacionados com a Área de Atuação
- Capítulo 4 - Das Avaliações
- Avaliação e estrutura docente
- Casos em que não há renovação do porte de arma Casos em que há renovação do porte de arma
- Quadro comparativo Capítulo 5 - Corpo Docente Seletividade de instrutores
- Avaliação de performance dos instrutores
- Capítulo 6 - Das Dispensas de Participação do EQP Dispensas por cursos de capacitação técnica Dispensas por motivos médicos, gestantes Dispensas para efetivo feminino
- Capítulo 7 - Da Cassação do Porte por Reprovação no EQP
- Condições para cassação do porte Relatório de reprovações Capítulo 8 - Disposições Finais Casos omissos

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade
Secretaria de Proteção ao Cidadão
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/SEPAC-SEURBS/2025,
de 12 de dezembro de 2025

Os Secretários de Proteção ao Cidadão (SEPAC) e de Urbanismo e Sustentabilidade (SEURBS), considerando as disposições do Decreto nº 17.601, de 18 de outubro de 2017, que "cria o Grupo de Prevenção e Combate ao Fogo em Coberturas Vegetais, com as atribuições que especifica e dá outras providências", resolvem:

Art. 1º Definir o calendário bimestral de reuniões do Grupo de Prevenção e Combate ao Fogo em Coberturas Vegetais (GPCFCV) para o ano de 2026, conforme segue:

I - 10/02/2026;

II - 14/04/2026;

III - 09/06/2026;

IV - 11/08/2026;

V - 13/10/2026;

VI - 08/12/2026;

Art. 2º As reuniões ocorrerão preferencialmente das 14h30 às 15h30, na sede da (SEPAC), sito à Rua Prof. Felício Savastano, 350, Vila Industrial, ou em local a ser definido pelos membros do GPCFCV, conforme necessidade e interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rafael Gustavo Batista da Silva
 Secretário de Proteção ao Cidadão

Marcelo Pereira Manara
 Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Fundação Cultural

ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	969/SG/2022
CONTRATADO	MIGUEL DE OLIVEIRA LUCCHESI
10º TERMO AO CONTRATO N	Nº 005/2022
OBJETO	10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022, DE APRENDIZ COMPONDO O CORPO ARTÍSTICO DO PROJETO ORQUESTRA JOSEENSE Concurso 005/Edital nº012/DCP/2022 (Processo Interno nº 578/SG/2022).
CELEBRADO EM	04/12/2025

AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO: A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa o adiamento do prazo para recebimento das propostas referente à licitação e a alteração do prazo de entrega do objeto da licitação: PE nº90016/Edital17/FCCR/2025. Processo Administrativo 1327/SG/2025. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CADEIRAS/POLTRONAS FUNCIONAIS. Recebimento das propostas: até às 10h00 do dia 20/01/2026. Edital disponível, na íntegra, por meio do site www.gov.br/compras (UASG 931319) ou gratuitamente para simples consulta através do site www.fccr.sp.gov.br.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	23/12/2025	8.520.292,18
SIMPLES NACIONAL	23/12/2025	1.749.902,66
SIMPLES NACIONAL	24/12/2025	5.120.216,17
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	24/12/2025	342.658,11
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	24/12/2025	33.093,33
SIMPLES NACIONAL	26/12/2025	198.769,46
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	26/12/2025	352.660,24
FUNDEB	29/12/2025	15.129.036,06
SIMPLES NACIONAL	29/12/2025	61.935,19
FMS CUSTEIO SUS	29/12/2025	555.588,00

Tiago Monteiro Narazzaki
Supervisor - Análise de Receita

Secretaria de Manutenção da Cidade

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 123795/2024

Valor apurado de R\$ 21.210,00 em favor da Sr. VICENTE SHIGUEO SAITO, realizado em 12/12/2025.

Secretaria de Manutenção da Cidade

Ressarcimento ao Erário

Ofício 150/DGOC/SMC/2025

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2025.

Sr. Rodrigo Alexandre da Silva

Rua Mario Guimaraes Ferri, 181 - Bloco B - Jardim Santa Inês II

São José dos Campos/SP

Assunto: Processo de Ressarcimento ao Erário nº 94760/2025.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Manutenção da Cidade, vem NOTIFICAR o munícipe Sr. Rodrigo Alexandre da Silva, CPF: 497.990.048-88, sobre ressarcimento ao Erário.

Do ocorrido e relatado no Processo nº 94760/2025, o ressarcimento se faz necessário pelos danos causados a dois prismas de concreto. Os danos ocorreram no dia 26 de agosto de 2025, por volta das 04h40, na Avenida Juscelino Kubitschek, sentido bairro, em frente à Rua Alberto Miguel Roman, conforme Boletim de Ocorrência.

O valor referente ao ressarcimento é de R\$ 970,76 (novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Assim, fica Vossa Senhoria notificado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento deste que poderá se manifestar sobre esta cobrança, através do e-mail: rosangela.maria@sjc.sp.gov.br ou pessoalmente à Av. Dr Nelson D'Ávila, 658 Centro, São José dos Campos - SP.

Ante aos fatos, em obediência ao artigo 19 do Decreto 17.620/2017, a consulta ao processo administrativo deverá ser solicitada, por escrito e em formulário próprio, junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, andar Térreo do Paço Municipal, Rua José de Alencar nº 123 - Centro, São José dos Campos - SP ou pelo do sistema "Prefbook" através do link <https://prefbook.sjc.sp.gov.br>.

Atenciosamente.

Rosângela Maria de Souza

Chefe da Divisão Gestão Orçamentária e de Contratos

Ofício 151/DGOC/SMC/2025

São José dos Campos, 08 de dezembro de 2025.

Talita Sanches Moreira

Rua José Cobra, 700 Apto 41 Jardim Petropolis

São José dos Campos/SP

Assunto: Processo de Ressarcimento ao Erário nº 118607/2025.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Manutenção da Cidade, vem NOTIFICAR a munícipe Sr. Talita Sanches Moreira, CPF: 497.990.048-88, sobre ressarcimento ao Erário.

Do ocorrido e relatado no Processo nº 118607/2025, o ressarcimento se faz necessário pelos danos causados a poste e luminária. Os danos ocorreram no dia 13/09/2025, por volta das 01h37, na Avenida Prefeito José Marcondes Pereira, próximo a entrada da rotatória de acesso a Rua Miguel Eras, conforme Boletim de Ocorrência.

O valor referente ao ressarcimento é de R\$ 4.817,94 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

Assim, fica Vossa Senhoria notificado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento deste que poderá se manifestar sobre esta cobrança, através do e-mail: rosangela.mariaQDsje.sp.gov.br ou pessoalmente à Av. Dr Nelson D'Ávila, 658 Centro, São José dos Campos - SP.

Ante aos fatos, em obediência ao artigo 19 do Decreto 17.620/2017, a consulta ao processo administrativo deverá ser solicitada, por escrito e em formulário próprio, junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, andar Térreo do Paço Municipal, Rua José de Alencar nº 123 - Centro, São José dos Campos - SP ou pelo do sistema "Prefbook" através do link <https://prefbook.sjc.sp.gov.br>.

Atenciosamente.

Rosângela Maria de Souza

Chefe da Divisão Gestão Orçamentária e de Contratos

Secretaria de Proteção ao Cidadão

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Proteção ao Cidadão

GRUPO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO FOGO EM COBERTURAS VEGETAIS

(GPCFCV)

CALENDÁRIO BIMESTRAL 2026

Fevereiro	10/02/2026
Abril	14/04/2026
Junho	09/06/2026
Agosto	11/08/2026
Outubro	13/10/2026
Dezembro	08/12/2026

LOCAL DAS REUNIÕES

Sede da Secretaria de Proteção ao Cidadão (SEPAC)

Endereço: Rua Prof. Felício Savastano, 350, Vila Industrial.

Horário: 14h30 às 15h30.

Periodicidade bimestral, nas segundas terças-feiras (ou subsequente).

Rafael Gustavo Batista da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Anexos

Secretaria de Governança

Decreto n. 20.139/2025

ANEXO ÚNICO

Valor Total do Decreto	15.000.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
Origem	Valor	Destino
1. 2071 60.70.4.4.90.61.10.302.0006.2.035.93.7000000		2101 60.70.4.4.90.93.10.302.0006.2.035.93.7000000
60 - SECRETARIA DA SAÚDE 449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 7000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM	15.000.000,00	60 - SECRETARIA DA SAÚDE 449093 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 93 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR 7000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM



Decreto 20.140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		3.530.000,00	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO
1	15 15.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000	250.000,00	71 40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.012.01.2200000
	15 - SECRETARIA DE APOIO JURIDICO		40 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
	2002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS		2012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL		2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
2	394 80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.1100000	1.200.000,00	399 80.10.3.1.90.13.09.271.0001.2.010.01.1100000
	80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
	2009 - ENCARGOS DE PESSOAL		2010 - ENCARGOS DE PREVIDENCIA SOCIAL
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL		1100000 - GERAL
3	1867 60.50.3.1.91.13.10.301.0006.2.034.01.3010000	850.000,00	1868 60.50.3.1.90.13.10.301.0006.2.034.01.3010000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		60 - SECRETARIA DE SAUDE
	319113 - OBRIGACOES PATRONAIS		319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
	2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENCAO BASICA		2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENCAO BASICA
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	3010000 - ATENCAO BASICA		3010000 - ATENCAO BASICA
4	1882 60.50.3.1.91.13.10.305.0006.2.038.01.3030000	700.000,00	1883 60.50.3.1.90.13.10.305.0006.2.038.01.3030000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		60 - SECRETARIA DE SAUDE
	319113 - OBRIGACOES PATRONAIS		319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
	2038 - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA		2038 - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	3030000 - VIGILANCIA EM SAUDE		3030000 - VIGILANCIA EM SAUDE
5	377 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000	136.000,00	2022 80.10.3.3.90.92.04.122.0001.0.001.01.1100000
	80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS		339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
	0001 - PRECATÓRIOS		0001 - PRECATÓRIOS
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL		1100000 - GERAL
6	377 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000	194.000,00	2023 80.10.4.4.90.92.04.122.0001.0.001.01.1100000
	80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS		449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
	0001 - PRECATÓRIOS		0001 - PRECATÓRIOS
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL		1100000 - GERAL
7	1864 60.10.3.1.90.16.10.122.0006.2.012.01.3100000	200.000,00	1862 60.10.3.1.90.13.10.122.0006.2.012.01.3100000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		60 - SECRETARIA DE SAUDE
	319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
	2012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	3100000 - SAUDE - GERAL		3100000 - SAUDE - GERAL



Decreto n. 20.144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**ANEXO ÚNICO****Decreto**

Valor Total do Decreto		6.950.000,00		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO	
1	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	940.000,00	1	51.01.3.1.90.11.12.243.5000.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
2	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	295.000,00	2	51.01.3.1.90.13.12.243.5000.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
3	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	1.050.000,00	14	51.01.3.1.90.11.12.243.5001.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
4	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	385.000,00	15	51.01.3.1.90.13.12.243.5001.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
5	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	865.000,00	24	51.01.3.1.90.11.12.243.5002.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
6	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	320.000,00	25	51.01.3.1.90.13.12.243.5002.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
7	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	640.000,00	34	51.01.3.1.90.11.12.243.5003.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		6.950.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
8 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	310.000,00	35	51.01.3.1.90.13.12.243.5003.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			51 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
9 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	440.000,00	47	51.01.3.1.90.11.12.361.5001.2.507.04.2200001
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			51 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2507 - ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL			2200001 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO
10 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	198.000,00	48	51.01.3.1.90.13.12.361.5001.2.507.04.2200001
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			51 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2507 - ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL			2200001 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO
11 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	295.000,00	2	51.01.3.1.90.13.12.243.5000.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			51 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
12 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	385.000,00	15	51.01.3.1.90.13.12.243.5001.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			51 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
13 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	320.000,00	25	51.01.3.1.90.13.12.243.5002.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			51 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
14 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	310.000,00	35	51.01.3.1.90.13.12.243.5003.2.501.04.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			51 - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		6.950.000,00	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO
15	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	197.000,00	48 51.01.3.1.90.13.12.361.5001.2.507.04.2200001

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

1 - TESOURO

1100000 - GERAL

51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA

319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2507 - ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2200001 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO



Decreto n. 20.145/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**ANEXO ÚNICO****Decreto**

Valor Total do Decreto		22.702.698,17	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CRÉDITO
1	79 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.013.01.2200000	170.000,00	169 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2130000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
2	96 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.013.01.2200000	450.000,00	169 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2130000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3	170 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.2120000	100.000,00	169 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2130000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
4	171 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.2130000	350.000,00	169 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2130000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
5	689 40.10.3.3.90.46.12.367.0003.2.017.01.2400000	35.000,00	169 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2130000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	2400000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONVÊNIO/ENTIDADES/FUNDOS		2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
6	1112 40.10.3.3.90.46.12.122.0003.2.064.01.1100000	20.000,00	169 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.2130000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2064 - MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO		2054 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	1100000 - GERAL		2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
7	91 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.013.01.2200000	22.000,00	93 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	1 - TESOIRO		1 - TESOIRO
	2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
8 99 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.01.2200000	22.000,00	93 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000	
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	
9 2031 40.10.3.3.90.31.12.361.0003.2.013.01.2200000	20.000,00	93 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000	
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	
10 207 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.002.01.5100000	8.000,00	1462 50.10.3.3.90.39.08.243.0005.2.066.01.5100000	
50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOURO 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2066 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 1 - TESOURO 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
11 958 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.063.01.1100000	180.006,60	960 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.1100000	
45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2063 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO 1 - TESOURO 1100000 - GERAL		45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 2063 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	
12 226 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.031.05.5000042	8.000,00	231 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.5000042	
50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 5000042 - FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS 5000042 - FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13 1800 45.10.3.3.90.31.27.812.0004.2.029.01.1100000	49.999,00	960 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.1100000	
45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 2029 - ATIVIDADES DE ESPORTES 1 - TESOURO 1100000 - GERAL		45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA 339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 2063 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	
14 36 30.10.3.3.90.14.15.127.0011.2.002.01.1100000	1.000,00	42 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000	
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL		30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 1 - TESOURO 1100000 - GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
15 37 30.10.3.3.90.30.15.127.0011.2.002.01.1100000	9.372,27	42	30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE			30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
16 38 30.10.4.4.90.52.15.127.0011.2.002.01.1100000	206.614,42	42	30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE			30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
17 39 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.002.01.1100000	8.753,02	42	30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE			30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
18 39 30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.002.01.1100000	173.350,68	42	30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE			30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
19 1726 30.10.3.3.90.41.15.127.0011.2.011.01.1100000	66.716,40	42	30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE			30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
339041 - CONTRIBUIÇÕES			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE			2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
20 1321 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.1100000	234.000,00	42	30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000
70 - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
335085 - CONTRATO DE GESTÃO-			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2039 - PARQUE TECNOLÓGICO			2011 - ATIVIDADES DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
21 207 50.10.3.3.90.36.08.244.0005.2.002.01.5100000	15.000,00	1463	50.10.3.3.90.36.08.243.0005.2.066.01.5100000
50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2066 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1 - TESOURO			1 - TESOURO
5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
22	184 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000	1.000.000,00	93	40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.2200000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
23	76 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.2200000	500.000,00	78	40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.2200000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
24	89 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.2200000	269.000,00	78	40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.2200000
	40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
25	287 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.01.3020000	1.350,00	430	60.70.3.3.90.93.10.302.0006.2.035.01.3020000
	60 - SECRETARIA DE SAÚDE 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			60 - SECRETARIA DE SAÚDE 339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
26	240 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.1100000	1.100.000,00	243	55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000
	55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2044 - MANUTENÇÃO URBANA DA CIDADE 1 - TESOURO 1100000 - GERAL			55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
27	240 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.1100000	575.221,00	243	55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000
	55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2044 - MANUTENÇÃO URBANA DA CIDADE 1 - TESOURO 1100000 - GERAL			55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
28	242 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.1100000	293.000,00	243	55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000
	55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2044 - MANUTENÇÃO URBANA DA CIDADE 1 - TESOURO 1100000 - GERAL			55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
29 1993 55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.03.7000000	100.000,00	1561	55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.03.7000000
55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE			55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS			3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
7000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM			7000000 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DRM
30 198 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000	316.879,93	960	45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.1100000
45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
2029 - ATIVIDADES DE ESPORTES			2063 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
31 194 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.002.01.1100000	66.967,53	960	45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.1100000
45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2063 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
32 391 80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.008.01.1100000	158.000,00	33	20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			20 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2008 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			2051 - SERVIÇOS CONTRATADOS
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL
33 229 50.10.3.3.90.48.08.244.0005.2.031.01.5100000	3.000,00	1463	50.10.3.3.90.36.08.243.0005.2.066.01.5100000
50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL			2066 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1 - TESOURO			1 - TESOURO
5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
34 325 60.50.3.3.90.30.04.304.0006.2.055.01.3030000	90.000,00	326	60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.3030000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES			2055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
1 - TESOURO			1 - TESOURO
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
35 434 60.50.4.4.90.52.04.304.0006.2.055.01.3030000	14.300,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1 - TESOURO			1 - TESOURO
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO		
36 1950 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.070.01.3010000	97.400,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2070 - SAÚDE BUCAL 1 - TESOURO 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
37 1898 60.10.4.4.90.52.10.301.0006.2.002.01.3010000	9.700,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOURO 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
38 255 60.10.3.3.90.14.10.301.0006.2.002.01.3010000	15.600,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOURO 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
39 270 60.50.3.3.90.37.10.301.0006.2.034.01.3010000	31.000,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA 1 - TESOURO 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
40 272 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.3010000	37.700,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA 1 - TESOURO 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
41 285 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.3020000	160.000,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
42 286 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.3020000	40.500,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
43 295 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.01.3040000	129.000,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2036 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 1 - TESOIRO 3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOIRO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
44 296 60.50.3.3.90.32.10.303.0006.2.036.01.3040000	113.000,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2036 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 1 - TESOIRO 3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOIRO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
45 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	1.800.000,00	282	60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.3020000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 1 - TESOIRO 1100000 - GERAL			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOIRO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
46 204 50.10.3.1.90.11.08.244.0005.2.002.01.5100000	450.000,00	25	20.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000
50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOIRO 5100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			20 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOIRO 1100000 - GERAL
47 336 65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.4000000	300.000,00	25	20.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000
65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOIRO 4000000 - GERAL			20 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOIRO 1100000 - GERAL
48 367 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.002.01.1100000	250.000,00	352	70.10.3.1.90.11.04.122.0007.2.002.01.1100000
75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADAO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOIRO 1100000 - GERAL			70 - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOIRO 1100000 - GERAL
49 400 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.1100000	100.000,00	392	80.10.3.3.90.46.04.122.0001.2.008.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 1 - TESOIRO 1100000 - GERAL			80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2008 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 1 - TESOIRO 1100000 - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17		
A - FONTE	Valor em R\$	1861	B - CREDITO	
50 1881 60.50.3.1.90.11.10.305.0006.2.038.01.3030000	750.000,00		60.10.3.1.90.11.10.122.0006.2.012.01.3100000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA			2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3100000 - SAÚDE - GERAL	
51 1875 60.70.3.1.90.94.10.302.0006.2.035.01.3020000	500.000,00	1863	60.10.3.1.91.13.10.122.0006.2.012.01.3100000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA			2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			3100000 - SAÚDE - GERAL	
52 1870 60.50.3.1.90.94.10.301.0006.2.034.01.3010000	300.000,00	1866	60.50.3.1.90.11.10.301.0006.2.034.01.3010000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA			2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	
53 1881 60.50.3.1.90.11.10.305.0006.2.038.01.3030000	400.000,00	1866	60.50.3.1.90.11.10.301.0006.2.034.01.3010000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA			2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	
54 1879 60.50.3.1.90.16.10.304.0006.2.037.01.3030000	200.000,00	1866	60.50.3.1.90.11.10.301.0006.2.034.01.3010000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2037 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA			2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	
55 1885 60.50.3.1.90.94.10.305.0006.2.038.01.3030000	200.000,00	1866	60.50.3.1.90.11.10.301.0006.2.034.01.3010000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA			2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	
56 1884 60.50.3.1.90.16.10.305.0006.2.038.01.3030000	550.000,00	1871	60.70.3.1.90.11.10.302.0006.2.035.01.3020000	
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
57	1866 60.50.3.1.90.11.10.301.0006.2.034.01.3010000	550.000,00	1871	60.70.3.1.90.11.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
58	1869 60.50.3.1.90.16.10.301.0006.2.034.01.3010000	250.000,00	1871	60.70.3.1.90.11.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
59	1876 60.50.3.1.90.11.10.304.0006.2.037.01.3030000	250.000,00	1871	60.70.3.1.90.11.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2037 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
60	396 80.10.3.1.90.94.04.122.0001.2.009.01.1100000	300.000,00	1871	60.70.3.1.90.11.10.302.0006.2.035.01.3020000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2009 - ENCARGOS DE PESSOAL			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
61	395 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.1100000	750.000,00	1872	60.70.3.1.91.13.10.302.0006.2.035.01.3020000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2009 - ENCARGOS DE PESSOAL			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
62	1873 60.70.3.1.90.13.10.302.0006.2.035.01.3020000	100.000,00	1874	60.70.3.1.90.16.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
63	1878 60.50.3.1.90.13.10.304.0006.2.037.01.3030000	150.000,00	1874	60.70.3.1.90.16.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2037 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
64	1882 60.50.3.1.91.13.10.305.0006.2.038.01.3030000	135.000,00	1874	60.70.3.1.90.16.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			60 - SECRETARIA DE SAUDE	
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
65	56 35.10.3.1.90.11.15.451.0002.2.002.01.1100000	250.000,00	1965	90.10.3.1.90.11.16.482.0012.2.002.01.1100000
35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS			90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
66	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	506.923,00	703	20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			20 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2051 - SERVIÇOS CONTRATADOS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
67	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	753.000,00	703	20.10.3.3.90.40.04.122.0001.2.051.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			20 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2051 - SERVIÇOS CONTRATADOS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL	
68	494 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.013.01.2200000	66.000,00	68	40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.007.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2007 - TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	
69	184 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000	283.000,00	1387	40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.2100000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			2028 - CRECHES CONVENIADAS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
70	2002 40.10.4.4.50.39.12.365.0003.2.028.01.2100000	10.000,00	1387	40.10.3.3.50.39.12.365.0003.2.028.01.2100000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
445039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
2028 - CRECHES CONVENIADAS			2028 - CRECHES CONVENIADAS	
1 - TESOUREO			1 - TESOUREO	
2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		22.702.698,17	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
71 1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	2.208.006,69	919	65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			4000000 - GERAL
72 376 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000	1.000.000,00	919	65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS			339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0001 - PRECATÓRIOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			4000000 - GERAL
73 377 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000	570.000,00	919	65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS			339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0001 - PRECATÓRIOS			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			4000000 - GERAL
74 1945 35.10.4.4.90.92.15.451.0002.1.003.01.1100000	1.499.337,63	919	65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.4000000
35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA			2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - TESOURO			1 - TESOURO
1100000 - GERAL			4000000 - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		21.073.058,27			
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO		
1	12	10.10.3.3.90.39.27.811.0001.2.004.01.1100000	100.791,58	13	10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.01.1100000
10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA			10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
2004 - ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO			2004 - ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL		
2	6	10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.01.1100000	57.903,55	13	10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.01.1100000
10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA			10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2004 - ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL		
3	5	10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.1100000	447.638,83	13	10.10.3.3.90.48.27.811.0001.2.004.01.1100000
10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA			10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2004 - ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
1100000 - GERAL			1100000 - GERAL		
4	117	40.20.3.1.90.04.12.361.0003.2.021.02.2610000	200.000,00	1454	40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.067.02.2610000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
5	126	40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.022.02.2720000	2.600.000,00	128	40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB			2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA			2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
6	135	40.20.3.1.90.04.12.365.0003.2.023.02.2710000	400.000,00	128	40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2023 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E IMIS - FUNDEB			2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
2710000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE			2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
7	1876	60.50.3.1.90.11.10.304.0006.2.037.01.3030000	50.000,00	1874	60.70.3.1.90.16.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE			60 - SECRETARIA DE SAÚDE		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2037 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA			2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		21.073.058,27	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
8 396 80.10.3.1.90.94.04.122.0001.2.009.01.1100000	150.000,00	394	80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2009 - ENCARGOS DE PESSOAL		2009 - ENCARGOS DE PESSOAL	
1 - TESOURO		1 - TESOURO	
1100000 - GERAL		1100000 - GERAL	
9 400 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.1100000	350.000,00	394	80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.1100000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		2009 - ENCARGOS DE PESSOAL	
1 - TESOURO		1 - TESOURO	
1100000 - GERAL		1100000 - GERAL	
10 137 40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.02.2710000	440.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2023 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E IMIS - FUNDEB		2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
2710000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE		2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
11 696 40.20.3.1.90.11.12.367.0003.2.061.02.2610000	390.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB		2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
12 141 40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.023.02.2710000	300.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2023 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E IMIS - FUNDEB		2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
2710000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE		2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
13 131 40.20.3.1.90.16.12.365.0003.2.022.02.2720000	100.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB		2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
14 138 40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.023.02.2710000	500.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2023 - MANUTENÇÃO DE CRECHES E IMIS - FUNDEB		2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB	
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
2710000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE		2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		21.073.058,27			
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO		
15	129	40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.022.02.2720000	500.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB			2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA			2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
16	1455	40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.067.02.2610000	268.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEB			2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
17	120	40.20.3.1.90.13.12.361.0003.2.021.02.2610000	900.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
18	124	40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.2610000	350.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
19	129	40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.022.02.2720000	950.000,00	133	40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB			2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA			2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA		
20	76	40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.2200000	88.753,58	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
21	92	40.10.3.3.90.37.12.361.0003.2.013.01.2200000	2.096.999,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA		
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1 - TESOURO			1 - TESOURO		
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		21.073.058,27	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
22 184 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01.2200000	178.000,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
23 185 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.2200103	402.368,99	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS 1 - TESOURO 2200103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCATIVAS			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
24 1822 40.10.3.3.90.39.12.306.0003.2.025.01.2200000	4.032.000,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
25 1850 55.10.3.3.50.39.17.512.0008.2.045.01.1100000	75.952,74	243	55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000
55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL			55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 1 - TESOURO 1100000 - GERAL
26 245 55.10.4.4.90.51.15.451.0008.2.043.03.1000081	300.000,00	244	55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.1000081
55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2043 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS 1000081 - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP			55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2043 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS 1000081 - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP
27 1871 60.70.3.1.90.11.10.302.0006.2.035.01.3020000	1.700.000,00	88	40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.013.01.2200000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
28 1874 60.70.3.1.90.16.10.302.0006.2.035.01.3020000	550.000,00	71	40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.012.01.2200000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOURO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOURO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		21.073.058,27	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
29 1866 60.50.3.1.90.11.10.301.0006.2.034.01.3010000	160.000,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA 1 - TESOIRO 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOIRO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
30 1865 60.10.3.1.90.94.10.122.0006.2.012.01.3100000	90.000,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOIRO 3100000 - SAÚDE - GERAL			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOIRO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
31 1881 60.50.3.1.90.11.10.305.0006.2.038.01.3030000	250.000,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA 1 - TESOIRO 3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOIRO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
32 1883 60.50.3.1.90.13.10.305.0006.2.038.01.3030000	350.000,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA 1 - TESOIRO 3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOIRO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
33 1866 60.50.3.1.90.11.10.301.0006.2.034.01.3010000	1.300.000,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2034 - ATIVIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA 1 - TESOIRO 3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOIRO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
34 41 30.10.3.1.90.11.15.127.0011.2.002.01.1100000	250.000,00	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.2200000
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 1 - TESOIRO 1100000 - GERAL			40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOIRO 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL
35 1864 60.10.3.1.90.16.10.122.0006.2.012.01.3100000	193.650,00	705	60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.3020000
60 - SECRETARIA DE SAUDE 319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 1 - TESOIRO 3100000 - SAÚDE - GERAL			60 - SECRETARIA DE SAUDE 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - TESOIRO 3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		21.073.058,27	
A - FONTE	Valor em R\$		B - CREDITO
36 46 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.03.1000050	1.000,00		2102 30.10.3.3.67.45.18.541.0011.2.052.03.1000050

30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2052 - FUNDOS E ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS

1000050 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUMCAM

30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

336745 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

2052 - FUNDOS E ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS

1000050 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUMCAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		8.232.000,00		
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO		
1	EXCESSO DE ARRECADACAO	7.100.000,00	119	40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.02.2610000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS 2610000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
2	EXCESSO DE ARRECADACAO	1.132.000,00	132	40.20.3.1.90.94.12.365.0003.2.022.02.2720000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA 319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS 2720000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA				



Decreto n. 20.148/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**ANEXO ÚNICO****Decreto**

Valor Total do Decreto	800.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 189 45.10.3.1.90.11.27.812.0004.2.002.01.1100000	800.000,00	1874 60.70.3.1.90.16.10.302.0006.2.035.01.3020000

45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - TESOURO

1100000 - GERAL

60 - SECRETARIA DE SAUDE

319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

1 - TESOURO

3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR



Decreto n. 20.149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**ANEXO ÚNICO****Decreto**

Valor Total do Decreto		1.510.000,00		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
1	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	780.000,00	2	04.01.3.1.90.11.13.392.4001.2.401.04.1000237
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1000237 - RECURSOS HUMANOS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
2	377 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000	533.000,00	3	04.01.3.1.90.13.13.392.4001.2.401.04.1000237
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS			319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0001 - PRECATÓRIOS			2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1000237 - RECURSOS HUMANOS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
3	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	25.000,00	4	04.01.3.1.90.16.13.392.4001.2.401.04.1000237
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1000237 - RECURSOS HUMANOS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
4	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	40.000,00	9	04.01.3.3.90.36.13.392.4001.2.401.04.1000237
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1000237 - RECURSOS HUMANOS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
5	1626 80.10.3.3.91.97.09.271.0001.2.010.01.1100000	132.000,00	10	04.01.3.3.90.46.13.392.4001.2.401.04.1000237
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			4 - FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO	
339197 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
2010 - ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2401 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS	
1 - TESOURO			4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1100000 - GERAL			1000237 - RECURSOS HUMANOS - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	



Decreto n. 20.153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		4.200.000,00	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO
1	53 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.1100000	1.077.637,55	624 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		4000000 - GERAL
2	424 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.1100000	419.051,60	624 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	35 - SECRETARIA DE GESTAO DE OBRAS		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1003 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		4000000 - GERAL
3	388 80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.1100000	280.000,00	624 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2007 - TARIFAS DIVERSAS E OUTROS ENCARGOS		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		4000000 - GERAL
4	338 65.10.3.3.90.30.26.122.0009.2.002.01.4000000	200.952,70	624 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	4000000 - GERAL		4000000 - GERAL
5	259 60.10.3.3.90.46.10.301.0006.2.002.01.3010000	198.778,76	624 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	3010000 - ATENÇÃO BÁSICA		4000000 - GERAL
6	377 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.1100000	190.240,13	624 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	0001 - PRECATÓRIOS		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		4000000 - GERAL
7	392 80.10.3.3.90.46.04.122.0001.2.008.01.1100000	171.800,12	624 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	339046 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2008 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO		1 - TESOURO
	1100000 - GERAL		4000000 - GERAL



Decreto n. 20.153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**ANEXO ÚNICO****Decreto**

Valor Total do Decreto		4.200.000,00		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
8	385 80.10.3.2.91.21.28.843.0001.0.004.01.1100000	166.023,25	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
0004 - CONFISSÃO DE DÍVIDAS (INSS, PASEP, FGTS E IPSM)			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			4000000 - GERAL	
9	32 20.10.3.3.90.31.04.122.0001.2.002.01.1100000	164.285,72	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
20 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			4000000 - GERAL	
10	28 20.10.3.3.90.36.04.122.0001.2.002.01.1100000	153.062,89	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
20 - SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			4000000 - GERAL	
11	257 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.3010000	147.647,80	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			4000000 - GERAL	
12	419 70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.041.01.1100000	126.160,00	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
70 - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2041 - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO AO TRABALHADOR			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
1100000 - GERAL			4000000 - GERAL	
13	260 60.10.3.3.90.08.10.301.0006.2.002.01.3010000	119.040,59	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
60 - SECRETARIA DE SAUDE			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA			4000000 - GERAL	
14	340 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.4000000	115.406,60	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO	
1 - TESOURO			1 - TESOURO	
4000000 - GERAL			4000000 - GERAL	



Decreto n. 20.153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**ANEXO ÚNICO****Decreto**

Valor Total do Decreto		4.200.000,00		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
15	1976 90.10.4.4.90.51.16.482.0012.1.018.01.1100000	94.000,00	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	90 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1018 - OBRAS E SERVIÇOS HABITACIONAIS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1100000 - GERAL			4000000 - GERAL
16	17 15.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.1100000	92.261,86	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	15 - SECRETARIA DE APOIO JURIDICO			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1100000 - GERAL			4000000 - GERAL
17	234 55.10.3.1.90.11.04.452.0008.2.002.01.1100000	300.000,00	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1100000 - GERAL			4000000 - GERAL
19	15 15.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.1100000	183.650,43	624	65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.4000000
	15 - SECRETARIA DE APOIO JURIDICO			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1012 - PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO E CICLOVIÁRIO
	1 - TESOURO			1 - TESOURO
	1100000 - GERAL			4000000 - GERAL